



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

EXERCÍCIO DE 2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 008/2015


MODALIDADE: CONVITE DE Nº 008/2015

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059

SÍNTESE DO OBJETO: *Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos, durante a 11ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2015, nos dias 23 a 25 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.*

AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, nesta Câmara, eu, **Inêz Aparecida Leite**, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

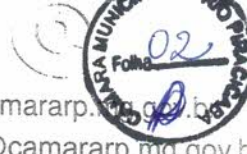
  
**Inêz Aparecida Leite**  
Presidente da Comissão



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



### PORTARIA Nº 001/2015

Designa os membros de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art.1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, composta pelas servidoras Inêz Aparecida Leite, Lúcia Aparecida dos Santos e Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira, sob a presidência da primeira.

Art. 2º Fica designada como suplente de qualquer um dos membros desta Comissão a servidora Camila Mayara Rodrigues Figueiredo.

Art.3º A investidura dos membros da Comissão terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2015.

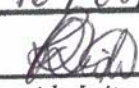
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 05 de janeiro de 2015.

  
**LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 10/08/2015

  
**Inêz Aparecida Leite**  
Diretora Geral






AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para: **Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos, durante a 11ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2015, nos dias 23 a 25 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004**, conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba/MG, 10 de agosto de 2015.

  
**LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara



pop.camararp.mg.gov.br

**De:** pop.camararp.mg.gov.br [camararp@camararp.mg.gov.br]  
**Enviado em:** quarta-feira, 29 de julho de 2015 16:53  
**Para:** 'sanebras@bol.com.br'  
**Assunto:** Solicitação de Orçamento - Banheiro Químico/Semana Cultural

Prezados Senhores, boa tarde!

Vimos solicitar proposta de preços para locação de Banheiros Químicos, nos dias 23 a 25 de setembro/2015, durante a 11ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2015, sendo dois femininos e dois masculinos, conforme abaixo:

Teto translúcido;  
Porta com fechamento automático;  
Porta papel;  
Porta álcool gel;  
Reservatório com capacidade de 237 litros;  
Válvula de descarga com acionamento nos pés;

OBS: A empresa deverá realizar limpeza diária dos banheiros com remoção do lixo, desinfecção do local e reposição do papel higiênico.

Dúvidas estamos à disposição,

*Inêz Leite*  
*Câmara Municipal de Rio Piracicaba*  
*(31) 3854-1353*

De: sanebras@bol.com.br  
 Enviado em: segunda-feira, 3 de agosto de 2015 09:22  
 Para: Pop.camararp.mg.gov.br  
 Assunto: Proposta sanitários químicos



Timóteo, 03 de agosto de 2015

Ao Sra. Inês

Atendendo a solicitação de V.Sa., temos o prazer de apresentar nossa proposta de locação:

Produto	Quant.	Modelo	Tam.	Cor	Dias	Val. Unit.	Total
Locação sanitário Químico com acionamento pés e sem visualização de dejetos	04	Standard	1,20x1,20	Laranja	3	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
<b>Total</b>							R\$ 2.400,00

OK

Possuímos Licenciamento Ambiental Estadual, Cadastro Ambiental Federal, Destinação final de dejetos

**Condições Comerciais:**

Pagamento:

Local: Rio Piracicaba

**É de responsabilidade da Contratada:**

- A Entrega dos equipamentos na data combinada
- Retirada dos efluentes e a higienização dos Toaletes
- Comprovante de destinação final dos dejetos
- Fornecimento de solução higienização biodegradável.




**É de responsabilidade do Contratante:**

- Segurança e guarda dos equipamentos durante o período de locação.

\* Após a aprovação desse orçamento, gentileza enviar-nos a Aprovação

Atenciosamente;



 (31) 3848-6288  
 (31) 8427-6793  
 [sanebras@bol.com.br](mailto:sanebras@bol.com.br)

**Valeria Mendonça**  
*SaneBras Locações e Serviços Ltda*

---

Rua Tom Jobim, 740 – AlphaVille - Timóteo - MG - Cep :35181-614  
Telefones : (31) 3848 6288 Celular: (31)84276793  
E-mail [sanebras@bol.com.br](mailto:sanebras@bol.com.br)



pop.camararp.mg.gov.br

**De:** Comercial Ciclo [comercial@ciclojm.com.br]  
**Enviado em:** quinta-feira, 30 de julho de 2015 09:19  
**Para:** pop.camararp.mg.gov.br  
**Assunto:** Re: Solicitação de Orçamento - Banheiro Químico/Semana Cultural  
**Anexos:** 192 CAMARA RIO PIRACICABA.pdf

Bom dia Inêz,

Segue em anexo a proposta de locação de sanitários químicos. Á disposição para maiores esclarecimentos.

---

Favor confirma recebimento deste e-mail!

Att,

**Letícia Neves**

**(31) 3852-8086 / (31) 9962-3966**

**Ciclo Soluções Inteligentes**

Em 29/07/2015 16:52, pop.camararp.mg.gov.br escreveu:

Prezados Senhores, boa tarde!

Vimos solicitar proposta de preços para locação de Banheiros Químicos, nos dias 23 a 25 de setembro/2015, durante a 11ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2015, sendo dois femininos e dois masculinos, conforme abaixo:

Teto translúcido;

Porta com fechamento automático;

Porta papel;



Porta álcool gel;

Reservatório com capacidade de 237 litros;

Válvula de descarga com acionamento nos pés;

OBS: A empresa deverá realizar limpeza diária dos banheiros com remoção do lixo, desinfecção do local e reposição do papel higiênico.

Dúvidas estamos à disposição,

*Inêz Leite*

*Câmara Municipal de Rio Piracicaba*

*(31) 3854-1353*





## CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

### PROPOSTA COMERCIAL

Nº da Proposta: 192 Data de emissão: 30/07/2015  
Cliente: CAMARA DE RIO PIRACICABA  
Solicitante: Inez Leite  
Ref. : Locação de Sanitário Químico

#### 1 - Descrição do Serviços / Locações :

Locação de 04 sanitários químicos com limpeza todos os dias.

#### 2 - Prazo para execução do(s) serviço(s) / Prazo estimado da locação:

Diária (3 dias).

#### 3 - Valor do(s) Serviço(s) / Locações:

Locação: R\$250,00 á diária incluindo as limpezas.

#### 4 - Condições de Pagamento :

30 dias após a missão da nota fiscal.  
NFs emitida após término do serviço.

$$3 \times 4 \times 250 =$$

Total: 3.000,00

#### 5 - Validade da Proposta :

A validade da proposta é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Certos de sua atenção, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

31-3852-8086

[comercial@ciclojm.com.br](mailto:comercial@ciclojm.com.br)

[locequipamento@ciclojm.com.br](mailto:locequipamento@ciclojm.com.br)

**De:** Andrea Gonçalves [Sul América] [andrea@sulamericaloc.com.br]  
**Enviado em:** sexta-feira, 31 de julho de 2015 13:53  
**Para:** pop.camararp.mg.gov.br  
**Assunto:** Re: Solicitação de Orçamento - Banheiro Químico/Semana Cultural  
**Anexos:** Proposta locação Prefeitura Mun.pdf

Boa tarde, segue anexo segue anexo proposta conforme solicitado, qualquer dúvida estamos a disposição.

*Atenciosamente,*

**Andréa Cristina Gonçalves**



Em 29 de julho de 2015 16:54, [pop.camararp.mg.gov.br](mailto:pop.camararp.mg.gov.br) <[camararp@camararp.mg.gov.br](mailto:camararp@camararp.mg.gov.br)> escreveu:

Prezados Senhores, boa tarde!

Vimos solicitar proposta de preços para locação de Banheiros Químicos, nos dias 23 a 25 de setembro/2015, durante a 11ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2015, sendo dois femininos e dois masculinos, conforme abaixo:

Teto translúcido;

Porta com fechamento automático;

Porta papel;

Porta álcool gel;

Reservatório com capacidade de 237 litros;

Válvula de descarga com acionamento nos pés;

OBS: A empresa deverá realizar limpeza diária dos banheiros com remoção do lixo, desinfecção do local e reposição do papel higiênico.

Dúvidas estamos à disposição,

*Inêz Leite*

*Câmara Municipal de Rio Piracicaba*

*(31) 3854-1353*





Itabira, 31 de julho de 2015.

À

**PREF. MUN. DE RIO PIRACICABA/MG**  
**A/C INÊS APARECIDA LEITE**

Construtora Sul América Ltda., sediada à Rua Hematita nº. 585, Distrito Industrial, em Itabira/MG, vem apresentar proposta de locação de sanitários químicos para utilização na 11ª Semana Cultural do Legislativo em Rio Piracicaba/MG, pelo período de 23 a 29/09/2015.

25/09

- o Valor: R\$ 120,00 (cento vinte reais) a diária por sanitário, com manutenção diária.  
R\$ 300,00 (trezentos reais) o frete.

Observações:

1. Estão inclusos material higiênico, desodorizante bactericida, com sucção de dejetos e lavagem geral, mantendo alto padrão de limpeza e higiene.
2. A empresa possui todas as licenças necessárias para realização do serviço.

Conheça melhor nosso serviço acessando [www.sulamericaloc.com.br](http://www.sulamericaloc.com.br)

Validade da proposta: 30 (trinta) dias;  
Qualquer dúvida, favor nos contatar.

Atenciosamente,

**Andréa Gonçalves**

☎ (31) 3831-0171  
(31) 9544-5070

✉ [andrea@sulamericaloc.com.br](mailto:andrea@sulamericaloc.com.br)  
Construtora Sul América Ltda.

Visite e conheça nossos serviços!  
📍 [www.sulamericaloc.com.br](http://www.sulamericaloc.com.br)

$120 \times 4 \times 3 = 1.440,00$   
 $+ 300,00$

Total: 1.740,00



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



REQUISIÇÃO de:	Setor Requisitante: Gabinete do presidente
<input checked="" type="checkbox"/> Execução de Serviço	Aplicação/Justificativa: Devido à necessidade
<input type="checkbox"/> Execução de Obra	para a realização da 11ª Semana Cultural do
<input type="checkbox"/> Compra	Legislativo Municipal/2015.

Item	Quant.	Descrição minuciosa do serviço	Valor Unit.	Total estimado
01	04	Locação de Banheiros Químicos, durante a 11ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2015, nos dias 23 a 25 de setembro.	R\$595,00	R\$ 2.380,00

Valor Total Estimado.....R\$2.380,00

Data: 10/08/2015

*[Signature]*  
**LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA**  
 Presidente da Câmara Municipal

### ESTIMATIVA DE CUSTOS

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em **R\$ 2.380,00 (Dois mil trezentos e oitenta reais).**

Data: 10/08/2015

*[Signature]*  
**INÉZ APARECIDA LEITE**  
 Diretora Geral

### PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta das dotações nº: **01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059.**

Data: 10/08/2015

*[Signature]*  
**LÚCIA APARECIDA DOS SANTOS**  
 Chefe do Setor Contábil





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2015, CONVITE Nº 008/2015

A Câmara Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto deste Convite, do tipo Menor Preço, Critério de Julgamento "Menor Preço Global", mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 20/08/2015

HORÁRIO: 13h30min

#### 1 - DA ABERTURA

1.1. A Comissão Permanente de Licitação realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 20/08/2015

HORÁRIO: 14 horas

1.2. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

#### 2 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial da Câmara, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Câmara e site [www.camararp.mg.gov.br](http://www.camararp.mg.gov.br), conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2004.

#### 3 - DO OBJETO

***Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos, durante a 11ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2015, nos dias 23 a 25 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.***

#### 4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Convite correrão à conta das dotações orçamentárias nº 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059.



### 5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar da presente licitação, empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93.

5.2. Poderão apresentar-se à presente licitação, pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

### 6- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

#### 6.1.2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



### 6.1.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

6.1.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

### 6.1.4. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;

### 6.1.5. - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

6.1.5.1. – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com o Anexo IV.

### 6.1.6. – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, CONFORME ANEXO V.

## 7 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em invólucros opacos e fechados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

### 7.1.1 - ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2015  
CONVITE Nº 008/2015  
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DA LICITANTE

### 7.1.2.- ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2015  
CONVITE Nº 008/2015  
ENVELOPE "B" – PROPOSTA COMERCIAL  
NOME DA LICITANTE

7.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

7.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não-apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

7.4. Em se tratando de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.5. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à Comissão Permanente de Licitação, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

### 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

8.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração municipal;
- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;

### 9. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

9.1 - A Proposta Comercial conterà, no mínimo:



9.1.1 Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ.

9.1.2 - Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

9.1.3 - Assinatura do representante legal.

9.1.4 - Preços expressos em Real.

9.1.5 – A data de cumprimento do objeto será no período de 23 a 25 de setembro de 2015.

9.2. – A proposta de preços deverá ser encaminhada na forma do Anexo II.

9.3.- Os preços propostos compreenderão todos os custos diretos e indiretos e demais despesas necessárias à completa execução do objeto da licitação.

9.4. - A LICITANTE deverá informar os dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora do certame, no ANEXO II. A ausência dessa informação não o tornará desclassificado.

## 10. DO PROCEDIMENTO

10.1. Os trabalhos da sessão pública para abertura dos envelopes obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

10.1.1. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por um único representante;

10.1.2. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a Comissão Permanente de Licitação de posse dos invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, procederão ao início dos trabalhos.

10.1.3. A Comissão Permanente de Licitação e os representantes das LICITANTES examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados;

10.1.4. Proceder-se-á a abertura dos envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10.1.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

10.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal da Comissão permanente de Licitação procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.



10.1.7.- Os recursos em qualquer fase da licitação serão interpostos e julgados com estrita observância da lei de licitação, em especial o art.109, § 6º.

10.1.8. A Comissão Permanente de Licitação devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, mediante recibo, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

10.1.9. Analisada as Propostas Comerciais, a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado e, decorrido o prazo para interposição de recursos, ou no caso de renúncia do direito recursal, proclamará a vencedora do certame.

10.2. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

10.2.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das LICITANTES.

10.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de publicação na forma prevista no item 2 deste edital.

### 11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados no presente Convite é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

#### A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

11.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.2.1. - A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

#### B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

11.3. Decorrido o prazo recursal referente à fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao julgamento das Propostas Comerciais:

11.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:



- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele exorbitantemente superior ao orçado pela Câmara Municipal;
- e) preços globais inexeqüíveis na forma do art. 48 da Lei das Licitações.

11.5. Na proposta, em caso de discordância entre os valores unitário e global, prevalecerá o valor unitário.

11.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

### C – AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

11.7. - Será julgada vencedora a LICITANTE que oferecer o menor preço.

11.8. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.9 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.9.1. a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de dois dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.9.2. não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.9.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.10. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas as condições de habilitação, em favor da proposta de menor preço.

11.11. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de:



11.11.1 - Analisar e julgar, em outra oportunidade, o conteúdo dos envelopes apresentados:

11.11.1.1 Em se tratando de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, desde que requerido, o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.11.1.2. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.11.1.3. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal igualmente dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação.

11.11.1.4. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

11.11.1.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.12 - A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem novas ofertas, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora do certame, mediante Contrato a ser firmado entre este e a Câmara Municipal de Rio Piracicaba. O adjudicatário tem o prazo de 03 (três) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

## 13. DOS RECURSOS

13.1 – Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidas no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição datilografada ou digitada, devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

## 14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, será realizado em até 10 dias após o término do evento, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos.

14.2. - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.



14.3.- A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

14.4. - Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

### 15. DA RESCISÃO

15.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 da lei 8.666/93.
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

16.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

16.2.1. advertência;

16.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10<sup>o</sup> (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

16.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

16.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;



- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

16.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

16.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### 17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.2- Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.3- A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Câmara Municipal, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

17.4- Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Comissão Responsável de Licitação.

17.5.- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação da licitante ou a desclassificação da proposta.

17.6.- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.7.- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



mediante ato escrito e fundamentado, publicado na forma do item 2 para conhecimento dos participantes da licitação.

17.8. – A Câmara poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.9. – Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

I – Anexo I - Detalhamento do objeto

II – Anexo II - Proposta de Preços

III – Anexo III - Minuta do contrato

IV – Anexo IV - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

V – Anexo V – Declaração de idoneidade


VI – Anexo VI - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Habilitação

VII – Anexo VII - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Julgamento

17.10 Fica eleito o foro da Comarca de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

17.11 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela servidora, Inêz Aparecida Leite, na Câmara Municipal de Rio Piracicaba- Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro - de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (31) 3854-1353.

Rio Piracicaba, 10 de agosto de 2015.

  
**Inêz Aparecida Leite**  
Presidente da Comissão





**ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2015,  
CONVITE Nº 008/2015**

**DETALHAMENTO DO OBJETO**

Locação de Banheiros Químicos, durante a 11ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2015, nos dias 23 a 25 de setembro, sendo dois femininos e dois masculinos, contendo:

- Teto translúcido;
- Porta com fechamento automático;
- Porta papel;
- Porta álcool gel;
- Reservatório com capacidade de 237 litros;
- Válvula de descarga com acionamento nos pés;

A empresa deverá realizar limpeza diária com remoção do lixo, desinfecção do local e reposição do papel higiênico.

*Câmara Municipal*  
**Rio Piracicaba**

*Legislando com Transparência!*



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
 camararp@camararp.mg.gov.br

### ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2015, CONVITE Nº 008/2015

### PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À  
 Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2015, CONVITE Nº 008/2015

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 008/2015.

Item	Quantidade	Descrição minuciosa do objeto	Valor total
01	04	<p>Locação de Banheiros Químicos, durante a 11ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2015, nos dias 23 a 25 de setembro, sendo dois femininos e dois masculinos, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Teto translúcido;</li> <li>• Porta com fechamento automático;</li> <li>• Porta papel;</li> <li>• Porta álcool gel;</li> <li>• Reservatório com capacidade de 237 litros;</li> <li>• Válvula de descarga com acionamento nos pés;</li> </ul> <p><b>A empresa deverá realizar limpeza diária com remoção do lixo, desinfecção do local e reposição do papel higiênico.</b></p>	R\$

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## *Poder Legislativo*



www.camararpiracicaba.mg.gov.br  
camararp@camararpiracicaba.mg.gov.br

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

FIRMA PROPONENTE / CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CNPJ





**ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2015, CONVITE Nº 008/2015**

**MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, **SR. LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 143.959.756-15, RG nº MG-384.246, brasileiro, casado, residente à Rua Geraldo Figueiredo Cota, 177- Bairro Nossa Senhora Conceição - Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado \_\_\_\_\_ (qualificação), neste ato representado por \_\_\_\_\_ (qualificar), de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **008/2015**, Modalidade Convite n.º **008/2015**, têm como justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a: **Locação de banheiros químicos, durante a 11ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2015, nos dias 23 a 25 de Setembro.**

**CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO**

**2.1. - Dos preços**

2.1.1. O contratante pagará ao contratado o valor Global de R\$ \_\_\_\_\_, em até dez dias após o término da 11ª Semana Cultural do Legislativo 2015.

2.1.2. O pagamento será feito em moeda corrente nacional.

2.1.3.- O pagamento seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere a remuneração auferida.

2.1.4.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2 – Os preços referidos na proposta, incluem todos os custos e benefícios decorrentes das prestações dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

**CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO**



As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias nº **01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059**

#### **CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA**

4.1. – Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 25/09/2015.

4.2. – A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

5.1. – O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO**

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

#### **CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

7.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.

#### **CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

8.1. Executar os serviços em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.

8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.



8.3. Manter durante o período de execução dos serviços contratados as condições de habilitação exigidas por ocasião da assinatura do contrato.

8.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

8.6. Se responsabilizar por todo e qualquer dano ou furto sofrido pelos equipamentos utilizados na prestação do serviço, isentando a contratante de qualquer indenização.

8.7. Responsabilizar-se pela instalação dos banheiros em local determinado pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba no dia 23 de setembro, estando aptos para serem utilizados a partir das 18 horas do mesmo dia.

8.8. Responsabilizar-se pela limpeza diária com remoção do lixo, desinfecção e reposição do papel higiênico nos banheiros.

8.9. Os banheiros deverão ser retirados do local nos dias 26 ou 27 de setembro.

### CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

### CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre a execução dos serviços objeto da presente licitação, será exercida por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte a execução dos serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

### CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do



valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.2.1. advertência;

11.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10<sup>o</sup> (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

11.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

11.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

11.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## **CLÁUSULA 12 - DOS CASOS OMISSOS**

12.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

## **CLÁUSULA 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1.- É vedado às partes transferir a terceiros qualquer direito ou obrigação prevista neste Contrato, sem prévio acordo devidamente documentado.



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

13.2.- Se qualquer das partes, em qualquer ocasião, deixar de observar os termos deste Contrato, e a outra exigir seu cumprimento, não estará impedida de o exigir posteriormente.

### CLÁUSULA 14 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Piracicaba, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Rio Piracicaba/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF N°: \_\_\_\_\_

CPF N°: \_\_\_\_\_





ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2015,  
CARTA CONVITE Nº 008/2015.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO  
Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2015,  
CONVITE Nº 008/2015**

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 008/2015, sob a Modalidade Convite nº 008/2015, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante ----- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
CARIMBO E ASSINATURA



**ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2015**  
**CARTA CONVITE Nº. 008/2015**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL**  
**DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**Proponente:**

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº **008/2015**, Modalidade Convite nº **008/2015**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



**ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2015**  
**CARTA CONVITE Nº. 008/2015**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL**  
**DA FASE DE JULGAMENTO**

**Proponente:**

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº **008/2015**, Modalidade Carta Convite nº **008/2015**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente pelos Processos de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

**LOCAL E DATA**

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

*Prof. Mário Lúcio Quintão Soares*  
& A D V O G A D O S A S S O C I A D O S

**PARECER Nº 22/2015**

Origem: Comissão Permanente de Licitação  
Assunto: Parecer (Edital)

Chega a esta Assessoria e Consultoria promoção da Presidente da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 08/2015, Convite nº 08/2015, para fins de parecer na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei Nº 8666/93.

Analisa-se.

Após promoções internas, verificou-se disponibilidade orçamentária, sendo viabilizada a confecção de edital para publicidade do ato.

Em análise jurídica da minuta, concluímos por sua regularidade e procedência.

Esse é o Parecer.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2015.

*Mário Lúcio Quintão Soares*  
**Prof. Dr. Mário Lúcio Quintão Soares**  
OAB/MG 30.856



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

**Processo Licitatório nº:** 008/2015

**Modalidade de Licitação:** Convite nº 008/2015

**Síntese do objeto:** *Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos, durante a 11ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2015, nos dias 23 a 25 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.*

**Tipo de Licitação:** Menor Preço


**Critério de Julgamento:** Preço Global

**Entrega de envelopes:** 20/08/2015 às 13h30min

**Abertura dos envelopes de documentação:** 20/08/2015 às 14 horas

Local para informações e obtenção do Edital e anexos: Câmara Municipal de Rio Piracicaba, à Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro, de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone: (31) 3854-1353, falar com Inêz.

Rio Piracicaba/MG, 10 de agosto de 2015.

  
Inêz Aparecida Leite  
Presidente da Comissão





**PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO  
 Nº 008/2015 E MODALIDADE CONVITE Nº 008/2015**

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 008/2015 e Modalidade Convite nº 008/2015.

Firma: **CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.**

Endereço: Av. Alberto Lima, 2613 - Bairro Campos Elísios  
 35.931-200 - JOÃO MONLEVADE - MG

**Rio Piracicaba**

fez m de, 10 de Agosto de 2015.

*Legislando com Transparência!*

Letícia Neves

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

**11.210.588/0001-24**

**CICLO SOLUÇÕES  
 INTELIGENTES LTDA.**

Av. Alberto Lima, nº 2613  
 Campos Elísios - CEP 35.931-200  
**JOÃO MONLEVADE - MG**

*[Handwritten signature]*





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

### PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2015 E MODALIDADE CONVITE Nº 008/2015

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 008/2015 e Modalidade Convite nº 008/2015.

Firma: **CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA.**

Endereço: Rua Israel Pinheiro, n.º 525 A – Bairro Major Lage de Cima

35.900-401 – ITABIRA - MG

*Câmara Municipal*  
**Rio Piracicaba**  
*Itabira*, 10 de agosto

de 2015.

*Legislando com Transparência!*  
CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA EPP  
CNPJ: 41.952.235/0001-60

Jéssica Muniz

(Assinatura e Carimbo da Empresa)





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
 camararp@camararp.mg.gov.br

### PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2015 E MODALIDADE CONVITE Nº 008/2015

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 008/2015 e Modalidade Convite nº 008/2015.

Firma: **SANE BRAS - LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS.**

Endereço: Rua Tom Jobim, n.º 740 – AlphaVille

35.181-614 – TIMÓTEO - MG

**Rio Piracicaba**

Timóteo, 10 de agosto de 2015.

Valécia F Camps Mendonça

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

*Handwritten signature*



pop.camararp.mg.gov.br

De: sandra guimarães [sandra\_guimaraes06@hotmail.com]  
Enviado em: quarta-feira, 19 de agosto de 2015 10:32  
Para: camararp@camararp.mg.gov.br  
Assunto: LICITAÇÃO  
Prioridade: Alta



**EcoPort**

Banheiros Químicos

Tel: (31) 86113574  
Email: [ecoport@bol.com.br](mailto:ecoport@bol.com.br)

A/C: INÊS

Bom dia,

Solicito, por favor, convite para participação em licitação referente a prestação de serviços de locação de banheiros químicos a ser realizada no dia 20/08/2015.

OBS: Estou com problemas no e-mail [ecoport@bol.com.br](mailto:ecoport@bol.com.br)

Desde já agradeço

Sem mais para o momento

Sandra Guimarães  
(31)8604-7814/8611-3574



# EcoPort

Banheiros Químicos

Tel: (31) 86113574

Email: [ecoport@bol.com.br](mailto:ecoport@bol.com.br)

A/C: INÊS

Bom dia,

Solicito, por favor, convite para participação em licitação referente a prestação de serviços de locação de banheiros químicos a ser realizada no dia 20/08/2015.

OBS: Estou com problemas no e-mail [ecoport@bol.com.br](mailto:ecoport@bol.com.br)

Desde já agradeço

Sem mais para o momento

Sandra Guimarães  
(1)8604-7814/8611-3574

**De:** sandra guimarães [sandra\_guimaraes06@hotmail.com]  
**Enviado em:** quarta-feira, 19 de agosto de 2015 10:51  
**Para:** pop.camararp.mg.gov.br  
**Assunto:** RE: RES: LICITAÇÃO

Obrigada!

Att,

Sandra

---

**From:** camararp@camararp.mg.gov.br  
**To:** sandra\_guimaraes06@hotmail.com  
**Subject:** RES: LICITAÇÃO  
**Date:** Wed, 19 Aug 2015 10:42:38 -0300

Cara Sandra, bom dia!

Segue Processo Licitatório nº 008/2015, conforme solicitado.

Att,

*Inêz Leite*

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
(31) 3854-1353

---

**De:** sandra guimarães [mailto:sandra\_guimaraes06@hotmail.com]  
**Enviada em:** quarta-feira, 19 de agosto de 2015 10:32  
**Para:** camararp@camararp.mg.gov.br  
**Assunto:** LICITAÇÃO  
**Prioridade:** Alta

## PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a **CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA.**, com sede na Rua Hematita, nº. 585, Bairro Distrito Industrial, em Itabira/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.952.235/0001-60, nomeia e constitui seu bastante procuradora a Sra. **JÉSSICA APARECIDA MUNIZ DA SILVA**, portadora da cédula de identidade MG-10.311.374, e CPF 089.781.636-61, a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de RIO PIRACICABA/MG na Sessão pública do CONVITE nº 008/2015, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

**Cartório do 3º Ofício de Notas de Itabira - MG**  
 Rua Dom Prudêncio, 57 - Centro - CEP 35900-012  
 Tel.: (31) 3831-4771 - E-mail: h.cartorio@yahoo.com.br

**Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:**  
**HUDSON PEREIRA SOARES**  
 BRL 20190

**Itabira - Data/Hora da utilização: 18/08/2015 14h38**

**Dou Fé Tabelião Helicon Coita de Andrade**  
 EMOB: R\$ 3,73 - Rec.: R\$ 0,73 - T. 15: R\$ 1,25 - Total: R\$ 5,71

Itabira, 18 de agosto de 2015



\_\_\_\_\_  
**HUDSON PEREIRA SOARES**

**CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA**

CNPJ: 41.952.235/0001-60

Inscr. Est.: 317.807.347-0080

Rua Israel Pinheiro, 525A - Major Lage de Cima - CEP 35900-401 - Tel.: (31) 3831-0171  
 sac@sulamericaloc.com.br

www.sulamericaloc.com.br

*Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-10.311.374 21/11/2013

JESSICA APARECIDA MUNIZ DA SILVA

ORLANDO MUNIZ DA SILVA

ELANIA CITI DA SILVA

ITABIRA-MG 14/10/1987

NASC. IV-80 FL-197

ITABIRA-MG

PII-1252 LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO 2. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



VALTS

Camara Municipal

Folha 46

Jessica Aparecida Muniz da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

**089.781.636-61**

Nome

JESSICA APARECIDA MUNIZ DA SILVA

Nascimento

14/10/1987



Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 20/08/15

Inêz Aparecida Leite  
Diretora Geral


*[Handwritten signatures]*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>41.952.235/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/06/1992</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUTORA SUL AMERICA LTDA - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUL AMERICA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>20.93-2-00 - Fabricação de aditivos de uso industrial</b> <b>20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>76.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>AV HEMATITA</b>	NÚMERO <b>585</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>35.903-051</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DISTRITO INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>ITABIRA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CADASTRO@CONTABILIDADEALPHA.COM.BR</b>		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CADASTRO@CONTABILIDADEALPHA.COM.BR</b>		
TELEFONE <b>(31) 3831-7777</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 13/08/2015 as 13:53:44 (data e hora de Brasília).

Página

Folha

48

1/1



Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

Three handwritten signatures in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and difficult to read.



"CONSTRUTORA SUL AMERICA LTDA"  
=====

ITABIRA - MG  
=====

CONTRATO SOCIAL  
-----

ADICIO DIAS SOARES., brasileiro, casado, industrial, nascido aos 13/01/43 em Conceição do Mato Dentro-MG, residente e domiciliado nesta cidade de Itabira-MG, Rua Um, 606 - Bairro Santo Antônio, portador do documento de Identidade n. M-1.667.297, expedido pela SSP-MG, CPF:- 134.303.646-20.

MARIA DE FATIMA MACIEIRA., brasileira, solteira, maior, contabilista, nascida aos 21/07/66 em Itabira-MG, residente e domiciliada nesta cidade de Itabira-MG, Rua Galáxia, n. 103, Bairro Cônego Guilhermino, portadora do documento de Identidade n. M-4.119.595, expedido pela SSP/MG, CPF:- 735.892.846-68. TEM entre si, justos e contratados a constituição de uma SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA:- A sociedade girará sob a denominação social de "CONSTRUTORA SUL AMERICA LTDA" por tempo indeterminado de duração, com sede e estabelecimento nesta cidade de Itabira-MG, a Rua Israel Pinheiro, n. 525-A, Bairro Areão.

SEGUNDA:- O capital social será de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros), dividido em 100 (cem) quotas no valor nominal de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional, em 05/06/92, ficando assim distribuído o capital entre os sócios:

1- ADICIO DIAS SOARES.....	98 QUOTAS Cr\$ 29.400.000,00
2- MARIA DE FATIMA MACIEIRA.....	2 QUOTAS Cr\$ 600.000,00
-----	
TOTAL : .....	100 QUOTAS Cr\$ 30.000.000,00
=====	=====

TERCEIRA:- A sociedade terá como objetivo social a atividade de prestação de serviços de construção civil, obras hidráulicas, atividades auxiliares ou complementares, conservação, pavimentação, terraplanagem, locação de máquinas, iniciando suas atividades em 01 de junho de 1992.

QUARTA:- A administração dos negócios sociais, assim como o direito ao uso da denominação social, caberá ao sócio quotista ADICIO DIAS SOARES, o qual no interesse da sociedade poderá firmar todos e quaisquer documentos, para todas e quaisquer finalidades, seja perante clientes, fornecedores, repartições públicas, autarquias e outras, esclarecendo-se entretanto que em hipótese alguma, poderá a denominação social, ser utilizada em negócios de favores, sejam em benefícios de terceiros e ou dos próprios sócios.

QUINTA:- A título de pro-labore os dois sócios quotistas, terão uma retirada mensal conforme acordo entre as partes.

SEXTA:- Os resultados financeiros da sociedade serão apurados em Balanço Geral a 31 de dezembro de cada ano, e os sócios de comum acordo decidirão sobre a sua destinação.

SETIMA:- A responsabilidade dos sócios, na forma do artigo II do Decreto Federal N. 3.708 de 10/01/1.919 é limitada ao montante do capital social, e os sócios declaram que não estão incursos nas proibições do item III do art. 38 da lei 4726 de 13 de julho de 1965.

*Assinatura*



1  
*Assinatura*



*Assinatura*



CONTRATO SOCIAL

OITAVARI- As quotas de capital são intransferíveis a terceiros sem o consentimento expresso de todos os quotistas, a qual se dará em documento especial para modificação deste instrumento e a admissão de novo ou novos quotistas, ficando desde já, ressalvado o direito de preferência em igualdade de condições, aos primitivos componentes da sociedade, para compra de quaisquer quotas.

NONA:- Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer dos quotistas, a sociedade poderá continuar com sucessor ou sucessores do falecido ou interditado. Se o sucessor ou sucessores do falecido ou interditado, não quiserem ou não puderem continuar com a sociedade, os seus haveres, desde apurados em balanço geral que se dará imediatamente, serão pagos em 12 (Doze) prestações mensais, iguais, acrescidas a juros de 12% (Doze por cento) ao ano, mais correção monetária ou juros equivalentes ao índice da caderneta de poupança, vigentes na época, vencendo-se a primeira prestação 60 (Sessenta) dias contados da data do falecimento ou interdição. Se o falecimento ou interdição ocorrer dentro de 90 (Noventa) dias contados da data da realização do ultimo balanço, deverá ele ser tomado como base para o pagamento dos haveres do falecido ou interditado, levando em conta o período decorrido após a sua realização e observada a respectiva proporção.

DECIMA:- Se qualquer dos quotistas desejar retirar-se da sociedade, os seus haveres serão apurados e pagos de acordo com a nona cláusula deste instrumento.

DECIMA PRIMEIRA:- A sociedade não possui filiais, podendo entretanto abri-las em qualquer parte do território nacional, se assim convier.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de constituição, em tres vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o fazem.

Itabira, 06 de maio de 1992.



ADICIO DIAS SOARES  
MARIA DE FATIMA MACIEIRA

TESTEMUNHAS:

1: ROSA MARIA VIANA CABRAL

2: SANDRA MARIA COSTA DOS ANJOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3120389398 6



Handwritten signatures and initials scattered at the bottom of the page.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD88  
UD88 - MF ITABIRA



15/031.461-2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31203893986**  
Código da Natureza Jurídica **2062**  
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1/4

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

NOME: **CONSTRUTORA SUL AMERICA LTDA - EPP**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153283461283

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

**RFB**  
 A  P  P  
*Cláudia*

**ITABIRA**  
Local

**9 Fevereiro 2015**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio **Câmara Municipal de Rio Piracicaba**

Nome: **HUDSON PEREIRA SOARES**  
Assinatura: *[Handwritten Signature]*  
Telefone de Contato: **(31) 3881-7777**

*Conferido na Internet*  
Data **20/08/2015**

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

**Presidente da Comissão de Licitação**

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
 NÃO  NÃO  
Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

Processo em Ordem  
À decisão  
\_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_  
Responsável \_\_\_\_\_

DECISÃO SINGULAR  
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

**Luciano Barreiros Vieira**  
Análise de Gestão e 5ª Exigência  
Registro Empresarial  
MAGSP-124518-0  
JUCEMG

**27/2/15**  
Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

DEC:

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: **5465890**  
EM **27/02/2015**  
#CONSTRUTORA SUL AMERICA LTDA - EPP#  
PROTOCOLO: **15/031.461-2**  
**AH1569486**

**JUCEMG**  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Turma

3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES  
*Luizson*





# CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA - EPP ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 11

**HUDSON PEREIRA SOARES**, brasileiro, casado em separação de bens, engenheiro civil, nascido aos 18/05/1977 em Itabira/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Itabira - MG, à Travessa Gonzaguinha, N.º 09, Bairro Esplanada da Estação, CEP 35.900-556, portador do Documento de Identidade de N.º MG-5.991.713, expedido pela SSP/MG, CREA/MG N.º 82533 D, CPF N.º 001.432.036-30;

**NATÁLIA PEREIRA SOARES**, brasileira, solteira, maior, estudante, nascida aos 09/11/1990 em Itabira/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Itabira - MG, à Rua Vinícius de Moraes, N.º 105, Bairro Esplanada da Estação, CEP 35.900-554, portadora do Documento de Identidade de N.º MG-13.515.124, expedido pela PC/MG, CPF N.º 105.032.086-71, ÚNICOS componentes da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, que vem girando nesta praça sob a denominação social de **CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA - EPP**, conforme registro na JUCEMG sob o N.º 3120389398-6 em 08/06/1992, EPP sob o N.º 5120481 em 31/07/2013 e sua última alteração contratual sob o N.º 5417731 em 26/11/2014, inscrita no CNPJ sob o N.º 41.952.235/0001-60, resolvem de comum acordo alterar o seu documento de constituição:

1º. Há uma alteração no objeto social.

Em razão dessa modificação a cláusula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

“3ª - A sociedade, tem como objeto social: fabricação de produtos químicos para limpeza e produtos de beleza e higiene, construção civil, atividades auxiliares ou complementares, obras hidráulicas, conservação, locação de banheiros químicos, pavimentação, terraplanagem, sinalização viárias, locação de máquinas e equipamentos e veículos com e sem condutor, locação de mão de obra, transporte rodoviário de cargas e de lixos urbanos em geral, limpeza de fossas sépticas, canais urbanos e galerias pluviais, capina de vias urbana e pública, perfuração, construção e manutenção de poços artesianos.”

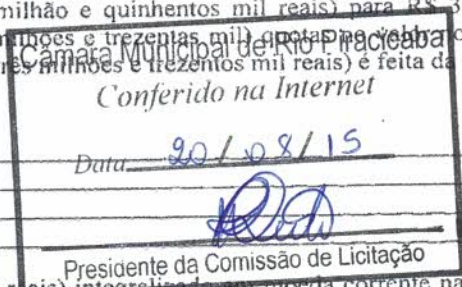
2º. O capital social terá um aumento no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

Ficando assim demonstrada a nova composição do capital social:

O capital social passa de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), dividido em 3.300.000 (três milhões e trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Sendo que o aumento de 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) é feita da seguinte forma:

A) R\$ 1.800.000,00, integralizado através de:

LUCROS ACUMULADOS EM 31/12/2014	Data: 20/08/15	1.680.696,83
CONTA PARA AUMENTO DE CAPITAL		119.303,17
<b>TOTAL</b>		<b>1.800.000,00</b>



B) R\$ 1.500.00,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) integralizado em moeda corrente nacional até 05/02/2015, pelos sócios:

HUDSON PEREIRA SOARES	1.350.000,00
NATÁLIA PEREIRA SOARES	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000,00</b>

Em razão dessa modificação no capital social a cláusula quinta do contrato social passa a ter a seguinte redação:

“5ª - O capital social é de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), dividido em 4.800.000 (quatro milhões e oitocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído o capital social entre os sócios:”

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
HUDSON PEREIRA SOARES	90,00	4.320.000	4.320.000,00
NATÁLIA PEREIRA SOARES	10,00	480.000	480.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>4.800.000</b>	<b>4.800.000,00</b>

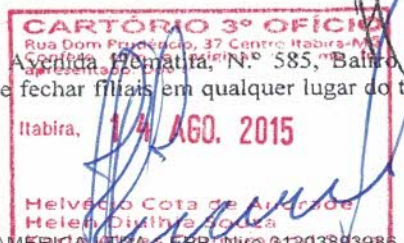
3º. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, reproduzindo todas as suas cláusulas, com a seguinte redação:

### CLÁUSULA I: DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA - EPP**, utilizando como nome fantasia **SUL AMÉRICA**.

### CLÁUSULA II: DA SEDE

A sede e estabelecimento da sociedade, é na cidade de Itabira - MG, à Avenida Homatã, N.º 585, Bairro Distrito Industrial, CEP 35.903-051, podendo por deliberação de sua diretoria, abrir e fechar filiais em qualquer lugar do território nacional.



*[Handwritten signatures and initials]*

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
20/08/2015  
Presidente da Comissão de Licitação

**CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA - EPP**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 11**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA  
Folha 53  
20/08/2015

**CLÁUSULA III: DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem como objeto social: fabricação de produtos químicos para limpeza e produtos de beleza e higiene, construção civil, atividades auxiliares ou complementares, obras hidráulicas, conservação, locação de banheiros químicos, pavimentação, terraplanagem, sinalização viárias, locação de máquinas e equipamentos e veículos com e sem condutor, locação de mão de obra, transporte rodoviário de cargas e de lixos urbanos em geral, limpeza de fossas sépticas, canais urbanos e galerias pluviais, capina de vias urbana e pública, perfuração, construção e manutenção de poços artesianos.

**CLÁUSULA IV: DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INÍCIO DA ATIVIDADE**

O prazo de duração, é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de junho de 1992.

**CLÁUSULA V: DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), dividido em 4.800.000 (quatro milhões e oitocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído o capital social entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
HUDSON PEREIRA SOARES	90,00	4.320.000	4.320.000,00
NATÁLIA PEREIRA SOARES	10,00	480.000	480.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>4.800.000</b>	<b>4.800.000,00</b>

**CLÁUSULA VI: DA ADMINISTRAÇÃO**

A sociedade é administrada pelo sócio quotista, HUDSON PEREIRA SOARES, o qual poderá assinar todos e quaisquer documentos da sociedade, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A responsabilidade técnica do estabelecimento ficará a cargo do sócio quotista HUDSON PEREIRA SOARES, engenheiro civil, o qual tem a mais ampla autonomia no exercício de suas funções, firmando todos e quaisquer documentos relacionados com a parte técnica da sociedade a qual será por eles representada perante os órgãos competentes, face a sua habilitação profissional. No caso de impedimento ou de ausência do quotista ora reportado, a sociedade, se necessário, admitirá, outros através de contrato de trabalho, regido por normas específicas.

**CLÁUSULA VII: DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE**

As retiradas mensais, para fazer face às despesas particulares dos sócios quotistas, quando no efetivo exercício de suas funções serão estipuladas pela sociedade reunida para este fim.

**CLÁUSULA VIII: DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O ano social, coincidirá com o ano civil, encerrando o balanço em 31 de dezembro de cada ano, apurando os resultados de lucros ou prejuízos, que serão, atribuídos ou suportados, pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, ou de acordo com valores deliberados entre as partes, após a deliberação os encargos eventualmente incidentes na forma da legislação fiscal aplicada salvo o estipulado, pelas partes, em contrário, em acordo de quotistas a ser firmado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, o total dos lucros, poderá ser destinado a formação de reservas e provisões permitidas pela lei, ou permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA IX: DA RESPONSABILIDADE E DO IMPEDIMENTO**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, e os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA X: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

Sem o expresse consentimento do outro sócio, as quotas são intransferíveis. Fica reservado ao sócio o direito de preferência na aquisição das quotas que forem colocadas a venda, seja qual for a modalidade da venda, caso algum quotista pretenda ceder as que possuem.

**CLÁUSULA XI: DO FALECIMENTO**

O falecimento de qualquer sócio, não dissolverá a sociedade, passando seus herdeiros e sucessores a exercerem na firma os mesmos direitos do sócio em comum, enquanto as quotas estiverem indivisas, cabendo a sucessão definitiva a quem, por inventário ou partilha judicial designado.

**CLÁUSULA XII: DA DISSOLUÇÃO**

A sociedade é constituída por tempo indeterminado de duração, podendo, entretanto, entrar em liquidação nos casos previstos pela lei e dissolver-se quando os sócios assim desejarem.

Rua Dom Prudente, 37 Centro Itabira-MG  
Contate com o original que me foi  
apresentado. Dou fé

Itabira, 14 ABO. 2015



# CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA - EPP ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 11

## CLÁUSULA XIII: DO DIREITO DE RETIRADA DA SOCIEDADE

Qualquer sócio tem o direito de retirar-se da sociedade, bastando para tanto, notificar o outro, por escrito, com antecedência de 90 (Noventa) dias, seus haveres lhe serão reembolsados em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas corrigidas de acordo com o indexador legal vigente na época.



## CLÁUSULA XIV: DO FORO

Os sócios elegem o foro da comarca de Itabira, estado de Minas Gerais, como o único competente para apreciar e julgar as dúvidas de interpretação e execução desta alteração, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja, mesmo em razão de seus respectivos domicílios.

## CLÁUSULA XV: DOS CASOS OMISSOS


Os casos omissos serão resolvidos pelas leis vigentes na época ou por deliberação dos sócios reunidos para este fim. E, por estarem justos e contratados obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores, a cumprir fielmente o presente instrumento.

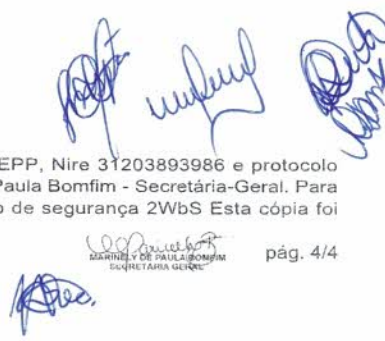
Itabira, 05 de fevereiro de 2015.

  
HUDSON PEREIRA SOARES  
  
NATALIA PEREIRA SOARES

**CARTÓRIO 3º OFÍCIO**  
Rua Dom Prudência, 37 Centro Itabira-MG  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
Itabira, 14 AGO. 2015  
Helvécio Zota de Andrade  
Helen Daltro Soares  
Karla Alves Drummond Silva

  
Selo de Fiscalização  
AUTENTICAÇÃO  
CLI 28757

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 20/08/2015  
  
Presidente da Comissão de Licitação





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA SUL AMERICA LTDA - EPP**  
CNPJ: **41.952.235/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:04:44 do dia 01/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2015.

Código de controle da certidão: **20DD.1615.76BA.C5EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data <u>20 10 15</u>
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 11/08/2015
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 09/11/2015
NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA SUL AMERICA LTDA - EPP		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 317807347.00-80	CNPJ/CPF: 41.952.235/0001-60	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA HEMATITA		NÚMERO: 585
COMPLEMENTO:	BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL	CEP: 35903051
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITABIRA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2015000118141084		

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
 Conferido na Internet  
 Data: 20/08/15  
  
 Presidente da Comissão de Licitação





ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 2015 / 5970

CNPJ/CPF .....: 41.952.235/0001-60

CONTRIBUINTE: CONSTRUTORA SUL AMERICA LTDA

Finalidade: Concorrência

Conforme determina o Inciso I do Art. 175 da Lei 3404/97, certificamos que, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas, NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativas aos tributos municipais.

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte quanto a débitos inscritos ou não em Dívida Ativa Municipal, não constituindo por conseguinte, prova de inexistência de débitos que ainda possam ser apurados pelo fisco.

Esta certidão será válida por 90 dias.

Itabira, 01 de Junho de 2015

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.itabira.mg.gov.br>

Código de Autenticidade: 842767742842767

Certidão emitida com base no Decreto N. 1.281/2009.





IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41952235/0001-60  
**Razão Social:** CONSTRUTORA SUL AMERICA LTDA  
**Nome Fantasia:** SUL AMERICA  
**Endereço:** AV HEMATITA 585 / DISTRITO INDUSTRIAL / ITABIRA / MG / 35903-051

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/08/2015 a 11/09/2015

**Certificação Número:** 2015081302203679753905

Informação obtida em 14/08/2015, às 10:34:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 20 108 115  
  
Presidente da Comissão de Licitação



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA SUL AMERICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 41.952.235/0001-60  
Certidão n°: 112365197/2015  
Expedição: 17/07/2015, às 08:45:49  
Validade: 12/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA SUL AMERICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.952.235/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba Conferido na Internet Data 20/08/15 _____ Presidente da Comissão de Licitação
--

*[Handwritten signatures and initials]*



971152/15 CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL NADA CONSTA em tramitação contra:

CONSTRUTORA SULAMERICA LTDA - EPP

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:

NOME FANTASIA: SULAMERICA

ITABIRA, 02 de JULHO de 2015 - 16:56:30

*Nilma*  
NILMA DE OLIVEIRA ASSIS  
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.

Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DESEMBARGADOR DRUMOND

PÇ. DR. NELSON LIMA GUIMARÃES S/MO BAIRRO: PARA CEP: 35900000

ITABIRA - MINAS GERAIS



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada, que a empresa **CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA.**, com sede na Rua Israel Pinheiro, nº. 525-A, bairro Major Lage de Cima, CEP 35900-401, no município Itabira/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 21.062.047/0001-50, prestou serviços à **BELMONT CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.**, sede na Rua Miguel Cezar, s/n, BR-381 km 221,5, Zona Rural, no município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 17.404.390/0002-94, em diversas localidades na região de Itabira/MG, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG e entorno, no período de 14/02/2008 à 15/05/2009. O valor total foi de R\$ 31.665,00

Responsável Técnico: **HUDSON PEREIRA SOARES**

Registro do CREA: **82533/D**

Esclarecemos que o presente documento tem o fim meramente informativo, não se solidarizando a **Belmont Construções e Transportes Ltda.** com a **Construtora Sul América Ltda.**, em nenhum fato que a mesma possa incorrer.

Listamos os principais itens executados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNTD.
01	Locação de banheiro químico com manutenção.	un	2.430,00
02	Limpeza de fossa séptica e filtro com transporte de dejetos.	un	1,00

Itabira, 26 de maio de 2009.

**BELMONT CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**  
**Renato Torres Caldas**  
Gerente de Engenharia e Obras

**CARTÓRIO 3º OFÍCIO**  
Rua Dom Prudentino, 37 Centro Itabira-MG  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
Itabira, 14 ABR. 2015  
Helvécio Zota de Andrade  
Helen Dulibya Souza  
Karla Alves Drummond Silva



Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
 Conferido na Internet  
 Data 20/08/2015  
 Presidente da Comissão de Licitação

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA SUL AMERICA LTDA - EPP  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120389398-6	41.952.235/0001-60	08/06/1992	01/06/1992

Endereço Completo:  
 AVENIDA HEMATITA 585 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CEP 35903-051 - ITABIRA/MG

Objeto Social:  
 FABRICACAO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA LIMPEZA E PRODUTOS DE BELEZA E HIGIENE, CONSTRUCAO CIVIL, ATIVIDADES AUXILIARES OU COMPLEMENTARES, OBRAS HIDRAULICAS, CONSERVACAO, LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS, PAVIMENTACAO, TERRAPLANAGEM, SINALIZACAO VIARIAS, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E VEICULOS COM E SEM CONDUTOR, LOCACAO DE MAO DE OBRA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E DE LIXOS URBANOS EM GERAL, LIMPEZA DE FOSSAS SEPTICAS, CANAIS URBANOS E GALERIAS PLUVIAIS, CAPINA DE VIAS URBANA E PUBLICA, PERFURACAO, CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE POCOS ARTESIANOS

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 4.800.000,00 QUATRO MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)	Término	Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome				
001.432.036-30 HUDSON PEREIRA SOARES	xxxxxxx		R\$ 4.320.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
105.032.086-71 NATALIA PEREIRA SOARES	xxxxxxx		R\$ 480.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA  
 Último Arquivamento: 27/02/2015 Número: 5465890

Ato 002 - ALTERACAO  
 Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)  
 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL  
 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  
 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL  
 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior				
CONSTRUTORA SUL AMERICA LTDA	xxxxxxx	1590662	xx	xxxxxxx
MINERACAO SUL AMERICA LTDA	xxxxxxx	2609072	xx	xxxxxxx
CONSTRUTORA E MINERACAO SUL AMERICA LTDA	xxxxxxx	3958091	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

NADA MAIS#



Belo Horizonte, 14 de Agosto de 2015 09:56

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- Validação por envio de arquivo (upload)
- Validação visual (digite o nº C150001680889 e visualize a certidão)



15/552.020-2

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.

**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2015  
CARTA CONVITE Nº 008/2015**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: **CARTA CONVITE Nº 008/2015**

Construtora Sul América LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 41.952.235/0001-60, por intermédio de seu representante legal o Sr. Hudson Pereira Soares, portador da carteira de identidade nº M-5.991.713 e do CPF: 001.432.036-30, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Itabira, 20 de agosto de 2015.

Hudson Pereira Soares

  
**CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA.**  
Hudson Pereira Soares  
Sócio - Diretor

**41.952.235/0001-60**

**CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA EPP**

**AVENIDA HEMATITA, Nº 585**

**DISTRITO INDUSTRIAL - ITABIRA - MG**

**CEP.:35903-051**

**CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA**

CNPJ: 41.952.235/0001-60

Inscr. Est.: 317.807 347-0080

Rua Israel Pinheiro, 525A - Major Lage de Cima - CEP 35900-401 - Tel.: (31) 3831-0171  
sac@sulamericaloc.com.br

www.sulamericaloc.com.br



**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2015  
CONVITE Nº 008/2015**

A

Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 008/2015, sob a Modalidade Convite nº 008/2015, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante Construtora Sul América LTDA EPP não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Itabira, 20 de agosto de 2015.



Hudson Pereira Soares



CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA.  
Hudson Pereira Soares  
Sócio - Diretor

**41.952.235/0001-60**

CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA EPP

AVENIDA HEMATITA, Nº 535

DISTRITO INDUSTRIAL - ITABIRA - MG

CEP.:35903-051

**CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA**

CNPJ: 41.952.235/0001-60

Inscr. Est.: 317.807 347-0080

Rua Israel Pinheiro, 525A - Major Lage de Cima - CEP 35900-401 - Tel.: (31) 3831-0171  
sac@sulamericaloc.com.br

www.sulamericaloc.com.br





INDUSTRIAL LE NIG...  
Folha 65  
CANTO

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

**CONSTRUTOR**  
CNPJ: 41.952.235/0001-1  
Av. Hematita, 585 - Dis  
sac@sulamericaloc.com

### PROCURAÇÃO

A Empresa **Ciclo Soluções Inteligentes Ltda**, CNPJ 11.210.588 /0001-24, localizada na Avenida Alberto Lima, 2613, Bairro Campos Elíseos, João Monlevade – MG, nomeia e constitui como preposto **Joyce Muniz de São José** RG: MG- 17.739.923 / CPF: 110.831.046-08, para representar-lhe, no processo licitatório de locação de sanitários químicos nº008/2015 carta convite nº008/2015 conforme legislação em vigor.

João Monlevade, 20 de Agosto de 2015.

  
**Ciclo Soluções Inteligentes Ltda**  
Luciano Ottoni Cota - Sócio

RECONHECO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE RIO PIRACICABA - MG  
Reconheço por semelhança a (s) firma (s) de Luciano Ottoni Cota  
Rio Piracicaba, 20 de agosto de 2015  
Em test.º da verdade [assinatura]. Dou fé.  
 Bel.ª SABRINA MAÇO NASCIMENTO DE BARROS - TABELIÁ  
 PAULO ISRAEL DO NASCIMENTO - SUBSTITUTO  
 THALITA DE ALMEIDA LIMA - ESCR. AUTORIZADA  
Firmas no 2º Ofício de Notas de BH: Rua da Bahia, nº 1000, Centro  
Emol. R\$ 3,79 - T.F.J: R\$ 1,25 - Recompe: R\$ 0,23 - Total: R\$ 5,27



*[Handwritten signatures and initials]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
890104537

PROIBIDO PLASTIFICAR  
890104537

NOME  
JOYCE MUNIZ DE SAO JOSE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
MG17739923 SSP MG

CPF  
110.831.046-08

DATA NASCIMENTO  
30/03/1992

FILIAÇÃO  
JOSE MAGNO DE SAO JOSE  
ZELIA LOURDES DE SAO JOSE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
E

Nº REGISTRO  
05669582680

VALIDADE  
20/06/2017

1ª HABILITAÇÃO  
17/12/2012

OBSERVAÇÕES

*Joyce muniz de sao jose*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
JOAO MONLEVADE, MG

DATA EMISSÃO  
02/01/2014

*[Signature]*  
ASSINATURA DO EMISSOR

Oliveria Santiago Maciel 55645724038  
Diretor Detran / MG MG444946861

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 20/08/15

*[Signature]*

Inéz Aparecida Leite  
Diretora Geral

*[Handwritten signatures and notes]*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
11.210.588/0001-24  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
08/10/2009

NOME EMPRESARIAL  
CICLO SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
CICLO SOLUCOES INTELIGENTES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes  
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos  
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO  
AV ALBERTO LIMA

NÚMERO COMPLEMENTO  
2613

CEP BAIRRO/DISTRITO  
35.931-200 CAMPOS ELISIOS

MUNICÍPIO UF  
JOAO MONLEVADE MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
LUCIANO.OTTONI@YAHOO.COM.BR

TELEFONE  
(31) 9781-9000 / (31) 3852-3446

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
08/10/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 26/03/2015 às 15:38:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/03/2015

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**

**LUCIANO OTTONI COTA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Rio Piracicaba - MG, nascido em 13/11/1974, carteira de trabalho N° 4998 série 0161 expedida pelo MTPS/MG, CPF n.º 032.540.376-77, residente na Rua Padre Pinto, n.º 99, Bairro Centro - Rio Piracicaba - MG, CEP: 35940-000 e **JOSÉ GERALDO PANTUZA ANTUNES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, consultor, natural de Rio Piracicaba - MG, nascido em 01/10/1970, Identidade N° M- 4.362.474 expedida pelo SSP/MG; CPF 764.582.026-87, residente na Rua Alemanha, n.º 36, Bairro Teresópolis - João Monlevade - MG, CEP: 35931-156, constituem uma Sociedade Empresária Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade girará sob o Nome Empresarial: **"CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA"**, com sede na Av. Alberto Lima, n.º 2613, Campos Elísios - João Monlevade - MG, CEP: 35.931-200 e adotará o nome fantasia: **"CICLO - SOLUÇÕES INTELIGENTES"**.

**CLAUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL**

O objeto será: Locação e limpeza de sanitários químicos, fossa séptica, caixa de esgotos, galerias pluviais, tubulações e retirada de lamas; Locação de caçambas; Coleta de resíduos perigosos: óleos usados de estaleiros, postos de combustível e lixo hospitalar; Coleta de resíduos não-perigosos de origem: doméstica, urbana e industrial; Atividade de limpeza de rua: capina química".

**CLAUSULA TERCEIRA- CAPITAL SOCIAL**

O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), integralizado, neste ato em moeda corrente do País dividido em 50.000 (Cinqüenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada, que será assim distribuídos entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
LUCIANO OTTONI COTA	37.000	74	37.000,00
JOSÉ GERALDO PANTUZA ANTUNES	13.000	26	13.000,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

**CLAUSULA QUARTA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Único:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito preferencial de adquiri-las, se postas à venda - formalizando-se a alteração pertinente se efetivada a cessão. O sócio que repassar suas quotas ao outro fica impedido por um período de 36 meses de exercer as mesmas atividades da referida empresa no mesmo município onde está sediada a matriz.

**CLAUSULA QUINTA - PRAZO / INICIO DAS ATIVIDADES**

A sociedade iniciará suas atividades em 01 de outubro de 2009 e o prazo da sociedade é por tempo indeterminado.

*[Handwritten signatures and stamps]*

**Confere com o Original e Dou Fé,**  
**Rio Piracicaba 20 10 8 / 15**  
**Inêz Aparecida Leite**  
**Diretora Geral**

*[Additional handwritten signatures and initials]*

**CLAUSULA SEXTA- ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá aos sócios, *Luciano Ottoni Cota e José Geraldo Pantuza Antunes* os quais farão uso do nome empresarial, sendo, no entanto, vedada sua utilização em atividades estranhas ao interesse social, bem como, é vedado assumirem obrigações em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, e ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de ambos os sócios. Sendo aquele que der causa responderá pelo excesso de mandato praticado com violação do contrato social. Cabendo-lhes ainda, a representação da sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo que o pedido judicial de concordata, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzirão efeitos, quando subscrito por todos os sócios.

**CLAUSULA SETIMA- RETIRADA PRO- LABORE**

Os sócios *Luciano Ottoni Cota e José Geraldo Pantuza Antunes* farão jus a uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", que será de acordo com a legislação do imposto de renda em vigor.

**CLAUSULA OITAVA - EXERCICIO SOCIAL E LUCROS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Nos quatros primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA - SEDES E FILIAIS**

A sociedade poderá em qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO DE SOCIO**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DESIMPEDIMENTO**

Os Administradores *Luciano Ottoni Cota e José Geraldo Pantuza Antunes*, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

*Luciano Ottoni Cota*  
*José Geraldo Pantuza Antunes*  
*Inez Aparecida Leite*  
Confere com o Original e Dou Fé.  
Rio Piracicaba 20/10/15  
*Inez Aparecida Leite*  
Diretora Geral

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, para o exercício cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 3 vias de igual teor e form

João Monlevade, 28 de Setembro de 2009

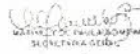
  
JOSÉ GERALDO PANTUZA ANTUNES

  
LUCIANO OTTONI COTA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O Nº. 3120860394-3  
EM 08/10/2009  
CICLO SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

PROTOCOLO: 09/574.119-4

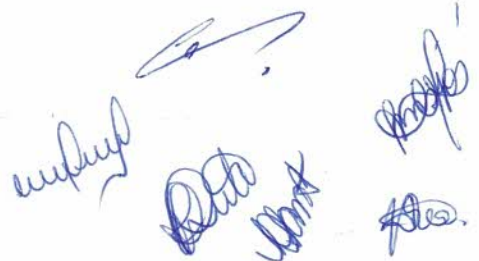
  
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 20/08/15



Inês Aparecida Leite  
Diretora Geral





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
CICLO - SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - ME**



**LUCIANO OTTONI COTA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Rio Piracicaba - MG, nascido em 13/11/1974, carteira de trabalho N° 4998 serie 0161 expedida pelo MTPS/MG, CPF n.º 032.540.376-77, residente à Rua Padre Pinto, n.º 99, Bairro Centro - Rio Piracicaba - MG, CEP: 35940-000 e **JOSÉ GERALDO PANTUZA ANTUNES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, consultor, natural de Rio Piracicaba - MG, nascido em 01/10/1970, Identidade N° M- 4.362.474 expedida pelo SSP/MG, CPF 764.582.026-87, residente à Rua Alemanha, n.º 36, Bairro Teresópolis - João Monlevade - MG, CEP: 35931-156, são os únicos sócios da empresa **CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA- ME**, com sede Av. Alberto Lima, n.º 2613, Campos Elísios - João Monlevade - MG, CEP: 35.931-200, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o n.º 3120860394-3 de 08/10/2009 inscrita no CNPJ sob o n.º 11.210.588/0001-24, fica alterado o contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - O objeto continua de** Locação e limpeza de sanitários químicos, fossa séptica, caixa de esgotos, galerias pluviais, tubulações e retirada de lamas; Locação de caçambas; Coleta de resíduos perigosos: óleos usados de estaleiros, postos de combustível e lixo hospitalar; Coleta de resíduos não-perigosos de origem: doméstica, urbana e industrial; Atividade de limpeza de rua: capina química; **ficam acrescidas as atividades** de Recuperação de materiais recicláveis, Comércio varejista de materiais recuperáveis: tambores e bombonas, transporte rodoviário de cargas e Locação de caminhão pipa e sugador.

**CLAUSULA SEGUNDA -** Retira-se da sociedade **JOSÉ GERALDO PANTUZA ANTUNES** detentor de 13.000 (treze mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalizando R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) transferindo o total de suas quotas de capital da seguinte forma: parte de 250 (Duzentos e cinquenta quotas) no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) a sócia admitida neste ato **MARIA DA CONSOLAÇÃO OTTONI COTA**, brasileira, casada em comunhão universal de bens, empresaria, natural de Brejauba - MG, nascido em 12 de fevereiro de 1946, Identidade N° M-1.745.920 expedida pelo SSP/MG, CPF n.º 628.072.936-20, residente à Av. Dom Joaquim Silvério, n.º 313 - A, Bairro Centro - Rio Piracicaba - MG, CEP: 35.940-000 e o restante de 12.750 (Doze mil setecentos e cinquenta quotas) no valor de R\$ 12.750,00 (Doze mil setecentos e cinquenta reais) ao sócio **LUCIANO OTTONI COTA**.

**CLAUSULA TERCEIRA - O capital social continua sendo de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, já integralizado dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada, que será assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
<b>LUCIANO OTTONI COTA</b>	49.750	99,5	49.750,00
<b>MARIA DA CONSOLAÇÃO OTTONI COTA</b>	250	0,5	250,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>100</b>	<b>50.000,00</b>

**CLAUSULA QUARTA -** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Único:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e direito preferencial de adquiri-las, se postas à venda - formalizando-se a alteração pertinente se efetivada a cessão. O sócio que repassar suas quotas ao outro fica impedido por um período de 36 meses de exercer as mesmas atividades da referida empresa no mesmo município onde está sediada a sociedade.

*[Handwritten signatures and notes]*

Confere com o Original e Dou Fé.  
Rio Piracicaba 30/10/15

**Inez Aparecida Leite**  
Diretora Geral

**CLAUSULA QUINTA-** A sociedade será administrada pelo sócio, **Luciano Ottoni Cota** o qual fará uso do nome empresarial, sendo, no entanto, vedada sua utilização em atividades estranhas ao interesse social, bem como, é vedado assumirem obrigações em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, e ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Cabendo ao administrador representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

**CLAUSULA SEXTA-** O sócio **Luciano Ottoni Cota** fará jus a uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", que será de acordo com a legislação do imposto de renda em vigor.

**CLAUSULA SETIMA-** O sócio **Luciano Ottoni Cota** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade tem o Nome Empresarial: "**CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - ME**", com sede na Av. Alberto Lima, n.º 2613, Campos Elísios - João Monlevade - MG, CEP: 35.931-200 e nome fantasia: "**CICLO - SOLUÇÕES INTELIGENTES**".

**CLAUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL**

O objeto é: "Locação e limpeza de sanitários químicos, fossa séptica, caixa de esgotos, galerias pluviais, tubulações e retirada de lamas; Locação de caçambas; Coleta de resíduos perigosos: óleos usados de estaleiros, postos de combustível e lixo hospitalar; Coleta de resíduos não-perigosos de origem: doméstica, urbana e industrial; Atividade de limpeza de rua: capina química; Recuperação de materiais recicláveis, Comércio varejista de materiais recuperáveis: tambores e bombonas, transporte rodoviário de cargas e Locação de caminhão pipa e sugador".

**CLAUSULA TERCEIRA- CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), já integralizado dividido em 50.000 (Cinqüenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada, assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
LUCIANO OTTONI COTA	49.750	99,5	49.750,00
MARIA DA CONSOLAÇÃO OTTONI COTA	250	0,5	250,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

**CLAUSULA QUARTA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Único:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e direito preferencial de adquiri-las, se postas à venda - formalizando-se a alteração pertinente se efetivada a cessão. O sócio que repassar suas quotas ao outro fica impedido por um período de 36 meses de exercer as mesmas atividades da referida empresa no mesmo município onde está sediada a sociedade.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Confere com o Original e Dou Fé.  
Rio Piracicaba 20/08/15

*[Handwritten signature]*  
Inêz Aparecida Leite  
Diretora Geral

## CLAUSULA QUINTA - PRAZO / INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2009 e o prazo da sociedade é por tempo indeterminado.

## CLAUSULA SEXTA- ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada pelo sócio, **Luciano Ottoni Cota** o qual fará uso do nome empresarial, sendo, no entanto, vedada sua utilização em atividades estranhas ao interesse social, bem como, é vedado assumirem obrigações em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, e ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Cabendo ao administrador a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

## CLAUSULA SETIMA- RETIRADA PRO- LABORE

O sócio **Luciano Ottoni Cota** terá direito a uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", que será de acordo com a legislação do imposto de renda em vigor.

## CLAUSULA OITAVA - EXERCICIO SOCIAL E LUCROS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

## CLAUSULA NONA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos quatros primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

## CLAUSULA DECIMA - SEDES E FILIAIS

A sociedade poderá em qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO DE SOCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DESIMPEDIMENTO

O Administrador **Luciano Ottoni Cota**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Confere com o Original e Dou Fé,

Rio Piracicaba 20/08/15

Inêz Aparecida Leite  
Diretora Geral


### CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

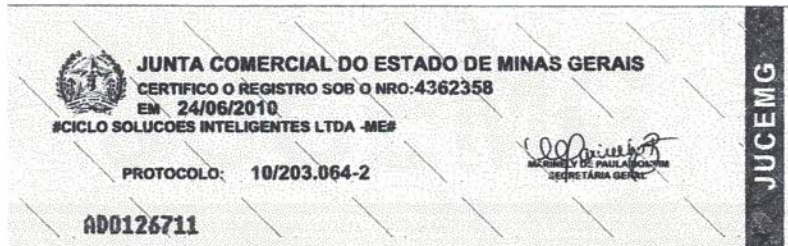
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 3 vias de igual teor e forma.

João Monlevade, 14 de maio de 2010

  
**JOSÉ GERALDO PANTUZA ANTUNES**


  
**LUCIANO OTTONI COTA**

  
**MARIA DA CONSOLAÇÃO OTTONI COTA**



Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 20/08/15

  
**Inês Aparecida Leite**  
Diretora.Geral

  
4

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:  
CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME

NIRE 3120860394-3  
CNPJ 11.210.588/0001-24



1. LUCIANO OTTONI COTA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Rio Piracicaba - MG, data de nascimento 13/11/1974, carteira de trabalho nº 4998 série 0161 expedida pelo MTPS/MG, CPF 032.540.376-77, com domicílio e residência a Rua Padre Pinto, nº 89, Centro, Rio Piracicaba - MG, CEP 35.940-000 e

2. MARIA DA CONSOLAÇÃO OTTONI COTA, brasileira, casada em comunhão universal de bens, empresária, natural de Brejauba - MG, data de nascimento 12/02/1946, nº do CPF 828.072.936-20, documento de identidade MG-1.745.920 expedida pela PCE - MG, com domicílio e residência a Av Joaquim Silvério, nº 313 - A, Centro Rio Piracicaba - MG, CEP 35.940-000, únicos sócios da empresa CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME, com sede na Av Alberto Lima, 2.613, Campos Elísios, João Monlevade - MG, CEP 35.931-200, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, NIRE 3120860394-3, e inscrita no CNPJ sob o número 11.210.588/0001-24, revolvem assim, de comum acordo a proceder alteração e consolidação do contrato social:

**Clausula Primeira** - O objeto que era a locação e limpeza de sanitários químicos, fossa séptica, caixa de esgotos, galerias pluviais, tubulações e retirada de lamas; locação de caçambas; coleta de resíduos perigosos: óleo usados de estaleiros, postos de combustíveis e lixo hospitalar; coleta de resíduos não perigosos de origem: doméstica, urbana e industrial; atividades de limpeza de rua: capina química; recuperação de materiais recicláveis, comércio varejista de materiais recuperáveis: tambores e bobonas; transporte rodoviário e cargas, transporte rodoviário de cargas e locação de caminhão pipa e sugador; passa a ser locação e limpeza de sanitários químicos, fossa séptica, caixa de esgotos, galerias pluviais, tubulações e retirada de lamas; locação de caçambas; coleta de resíduos perigosos: óleo usados de estaleiros, postos de combustíveis e lixo hospitalar; coleta de resíduos não perigosos de origem: doméstica, urbana e industrial; atividades de limpeza de rua: capina química; recuperação de materiais recicláveis, comércio varejista de materiais recuperáveis: tambores e bobonas; transporte rodoviário de cargas, locação de automóveis e caminhões sem condutores e a locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Em razão dessa alteração a clausula segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação:

**Clausula Segunda:** O objeto social será a locação e limpeza de sanitários químicos, fossa séptica, caixa de esgotos, galerias pluviais, tubulações e retirada de lamas, locação de caçambas; coleta de resíduos perigosos: óleo usados de estaleiros, postos de combustíveis e lixo hospitalar; coleta de resíduos não perigosos de origem: doméstica, urbana e industrial, atividades de limpeza de rua: capina química; recuperação de materiais recicláveis, comércio varejista de materiais recuperáveis: tambores e bobonas; transporte rodoviário de cargas, locação de automóveis e caminhões sem condutores e a locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

**Clausula Segunda** - À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**Cláusula Primeira** - A sociedade girará sob o nome empresarial de CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME, com sede na Av. Alberto Lima, 2.613, Campos Elísios, João Monlevade - MG, CEP 35.931-200 e adotará o nome de fantasia de: "CICLO - SOLUÇÕES INTELIGENTES".

**Cláusula Segunda** - O objeto social será a locação e limpeza de sanitários químicos, fossa séptica, caixa de esgotos, galerias pluviais, tubulações e retirada de lamas, locação de caçambas; coleta de resíduos perigosos: óleo usados de estaleiros, postos de combustíveis e lixo hospitalar; coleta de resíduos não perigosos de origem: doméstica, urbana e industrial; atividades de limpeza de rua: capina química; recuperação de materiais recicláveis, comércio varejista de materiais recuperáveis: tambores e bobonas; transporte rodoviário de cargas,

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 20/08/15

Inêz Aparecida Leite  
Diretora Geral

*Handwritten signatures and notes:*  
Meston Victor  
20/08/15  
[Signatures]

6.6  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:  
CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME**



locação de automóveis e caminhões sem condutores e a locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Cláusula Terceira - O capital social é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000(cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

LUCIANO OTTONI COTA	49.750 quotas	99,5%	R\$49.750,00
MARIA DA CONSOLAÇÃO OTTONI COTA	250 quotas	0,5%	R\$250,00
Total	50.000 quotas	100%	R\$50.000,00

Clausula quarta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Paragrafo único: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente. O sócio que repassar suas cotas ao outro fica impedido por um período de 36 meses de exercer as mesmas atividades da referida empresa no mesmo município onde está sediada a matriz.

Cláusula Quinta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/10/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio LUCIANO OTTONI COTA, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assinar obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Sétima - O sócio LUCIANO OTTONI COTA, fará uma retirada mensal, a título de (pro labore), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Paragrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 20/08/15

Inez Aparecida Leite  
Diretora Geral

2/3

*Handwritten notes and signatures on the right margin:*  
- "nao pagada"  
- "Attestamento"  
- "20/08/15"  
- "20/08/15"  
- "20/08/15"

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:  
CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME



prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de João Monlevade -MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

JOÃO MONLEVADE, 31 de dezembro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
LUCIANO OTTONI COTA  
Sócio/Administrador

  
\_\_\_\_\_  
MARIA DA CONSOLAÇÃO OTTONI COTA  
Sócio

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 20/08/15

  
\_\_\_\_\_  
Inês Aparecida Leite  
Diretora Geral







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CICLO SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**  
**CNPJ: 11.210.588/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e **abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:07:19 do dia 01/04/2015 <hora e data de Brasília>.

**Válida até 28/09/2015.**

**Código de controle da certidão: 587F.6C1F.141F.711F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 20/10/15  
  
Presidente da Comissão de Licitação





## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
23/06/2015CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
21/09/2015

NOME/NOME EMPRESARIAL: CICLO SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001619066.00-37

CNPJ/CPF: 11.210.588/0001-24

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA ALBERTO LIMA

NÚMERO: 2613

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CAMPOS ELISIOS

CEP: 35931200

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2015000111339458

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data: 20/08/15

  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOAO MONLEVADE  
MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL **CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**

Endereço: **ALBERTO LIMA**

Número: 2613

Complemento:

Bairro: **CAMPOS ELISEOS**

C.E.P.: **35.931-200**

Município: **JOAO MONLEVADE**

UF: **MG**

INSCRIÇÃO BCE  
**0000116254**

INSCRIÇÃO CUC  
**108104**

NÚMERO DE CONTROLE  
**012500**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**ISENTO**

C.N.P.J./C.P.F.  
**11.210.588/0001-24**

Ressalvado à Fazenda Municipal, direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o conhecimento desta, Certifico que em nome do requerente, não existe débito em aberto até a presente data, referente aos tributos municipais.

*Confere com o Original e Dou Fé,*

Rio Piracicaba 20/08/15

**Inez Aparecida Leite**  
Diretora Geral

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

Licitação

OBSERVAÇÕES:

JOAO MONLEVADE, 03 de julho de 2015

*Cintia Helena Angelo*  
**Cintia Helena Angelo**  
Matricula 4090  
Adm. de Tributos Mobiliarios  
Município de João Monlevade

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.

6 1.2 C



IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11210588/0001-24  
**Razão Social:** CICLO SOLUCOES INTELIGENTES LTDA  
**Nome Fantasia:** CICLO SOLUCOES INTELIGENTES  
**Endereço:** AV ALBERTO LIMA 2613 / CAMPOS ELISIOS / JOAO MONLEVADE / MG / 35931-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/08/2015 a 06/09/2015

**Certificação Número:** 2015080809102461130677

Informação obtida em 17/08/2015, às 13:44:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
 Conferido na Internet  
 Data 20 08 15  
  
 são de Licitação

*[Handwritten signatures and notes in blue ink]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CICLO SOLUCOES INTELIGENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.210.588/0001-24  
Certidão nº: 117889893/2015  
Expedição: 17/08/2015, às 13:52:08  
Validade: 12/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CICLO SOLUCOES INTELIGENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.210.588/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 20/08/15  
Dúvidas e Sugerimentos: [cnct@tst.jus.br](mailto:cnct@tst.jus.br)  
Presidente da Comissão de Licitação

*[Handwritten signatures and initials]*

TJMG - COMARCA DE JOÃO MONLEVADE

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - ESPECÍFICA POR AÇÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL NADA CONSTA em tramitação contra:

CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA  
ENDEREÇO: Avenida ALBERTO LIMA 2613 CAMPOS ELÍSIOS  
JOÃO MONLEVADE/MG CEP:35931200

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:  
CNPJ:11.210.588/0001-24.

JOÃO MONLEVADE, 18 de AGOSTO de 2015 - 12:54:13

~~ALYSSON FLÁVIO DA SILVA RIBEIRO~~  
~~ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL~~

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).  
A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.  
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.  
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. A informação dos dados do endereço é de responsabilidade do solicitante da presente certidão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto n° 12/2010  
FÓRUM MILTON CAMPOS  
R. SÃO MATEUS,50 BAIRRO: ACLIMAÇÃO CEP: 35931398  
JOÃO MONLEVADE - MINAS GERAIS

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 20/08/15

Inez Aparecida Leite  
Diretora Geral

*[Handwritten signatures and initials]*



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **Pessoa Jurídica** **Ciclo Soluções Ambientais Ltda LTDA** inscrita no CNPJ **11.210.588/0001-24**, localizada na Rua Alberto Lima, 2613, Campos Elíseos – João Monlevade – MG executou/forneceu à **CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.**, possuidora do CNPJ **61.522.512/0256-01**, Mineroduto Minas-Rio, no endereço Rua Projetada 30, nº 386 – Pedra Furada, em Nova Era – MG, os seguintes serviços: **locação de cabines sanitárias, limpeza, higienização e manutenção das cabines sanitárias e sistemas de tratamento de efluentes sanitários, bem como o transporte dos efluentes às Estações de Tratamento autorizadas.**

Registramos que a empresa cumpriu fielmente com as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Nova Era – MG, 19 de agosto de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Fabio Ferreira de Melo  
CPF 043.072.636-85





ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO N°008/2015,

CARTA CONVITE N°008/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

DECLARAÇÃO

Ref.: 008/2015

A Ciclo Soluções Inteligentes Ltda, inscrito no CNPJ n° 11.210.588/0001-24, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luciano Ottoni Cota, portador da Carteira de Identidade n° M-8.943.985 e do CPF n° 032.540.376-77, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n°8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n°9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz  
( ).

19 de Agosto de 2015

Luciano Ottoni Cota  
CPF 032.540.376-77  
RG M-8.943-985  
Ciclo Soluções Inteligentes Ltda.

Luciano Ottoni Cota

ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2015,

CONVITE Nº008/2015

À

Comissão Permanente de Licitação

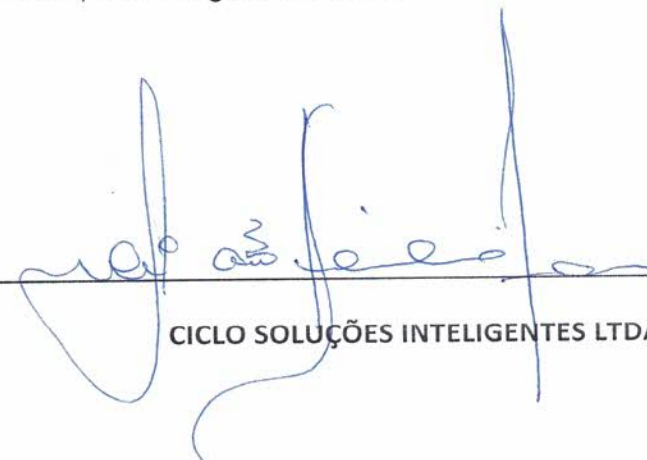
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 008/2015, sob a Modalidade Convite nº 008/2015, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante Ciclo Soluções Inteligentes Ltda não foi declarada inidônea para licitar ou contratar o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

João Monlevade, 19 de Agosto de 2015



---

Luciano Ottoni Cota  
CPF 032.540.376-77  
RG M-8.943-985  
Ciclo Soluções Inteligentes Ltda

CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA







*Alba*

*Wendy*

*Amber*

*Debra*

*Doris*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
BRUNO FERNANDES CORREA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
MGI4503506SSPMG

CPF  
131.561.297-63

DATA NASCIMENTO  
14/06/1988

FILIAÇÃO  
RICARDO INACIO CORREA  
CLEIDE FERNANDES  
CORREA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 03931095158 VALIDADE 27/07/2016 1ª HABILITAÇÃO 02/09/2006

OBSERVAÇÕES  
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL RESENDE, RJ DATA EMISSÃO 09/09/2013

ASSINATURA DO EMISSOR  
85668887915  
RJ186331517

DETRAN RJ (RIO DE JANEIRO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
799897075

PROIBIDO PLASTIFICAR  
799897075

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 20/08/15

Inêz Aparecida Leite  
Diretora Geral

*[Handwritten signatures]*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>22.705.731/0001-75</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>23/06/2015</b>	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>BRUNO FERNANDES CORREA 13156129763</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>Não informada</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>R CONCEICAO CALDEIRA</b>		<b>NÚMERO</b> <b>229</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> <b>35.970-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>PROGRESSO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>BARAO DE COCAIS</b>	<b>UF</b> <b>MG</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(31) 3837-2886</b>	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>23/06/2015</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/06/2015 às 14:09:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

BRUNO FERNANDES CORREA 13156129763

### Nome do Empresário

BRUNO FERNANDES CORREA

### Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
14 503 506	SSP	MG	131.561.297-63

## Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	23/06/2015

## Números de Registro

CNPJ	NIRE
22.705.731/0001-75	31-8-0668186-7

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
35970-000	RUA CONCEICAO CALDEIRA	229
<b>Bairro</b> PROGRESSO		
<b>Município</b> BARAO DE COCAIS	<b>UF</b> MG	



## Atividades

**Data de Início de Atividades**  
23/06/2015

**Código da Atividade Principal**  
77.39-0/03

### Descrição da Atividade Principal

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME84131450  
Número do Identificador: 00013156129763

Data de Emissão:



## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

BRUNO FERNANDES CORREA 13156129763

**Nome do Empresário**

BRUNO FERNANDES CORREA

**Nome Fantasia**

ECOPORT

**Capital Social**

5.000,00

**Nº da Identidade**

14 503 506

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

MG

**CPF**

131.561.297-63

### Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

23/06/2015

### Números de Registro

**CNPJ**

22.705.731/0001-75

**NIRE**

31-8-0668186-7

### Endereço Comercial

**CEP**

35960-000

**Logradouro**

FAZENDA SOBRADO

**Número**

SN

**Bairro**

ZONA RURAL

**Município**

SANTA BARBARA

**UF**

MG

### Atividades

**Data de Início de Atividades**

23/06/2015

**Código da Atividade Principal**

77.39-0/03

**Descrição da Atividade Principal**

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME86208387

Número do Identificador: 22705731000175

**Data de Emissão:**

20/08/2015

*[Handwritten signatures and initials]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRUNO FERNANDES CORREA 13156129763  
CNPJ: 22.705.731/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e **abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:49:48 do dia 13/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2016.

Código de controle da certidão: 3394.1336.6085.DB3C  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba Conferido na Internet Data <u>20/08/15</u>  Presidente da Comissão de Licitação
--




## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
29/06/2015CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
27/09/2015

NOME: BRUNO FERNANDES CORREA 13156129763

CNPJ/CPF: 22.705.731/0001-75

LOGRADOURO: ACAMPAMENTO rua conceição caldeira

NÚMERO: 229

COMPLEMENTO:

BAIRRO: progresso

CEP: 35970000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: BARAO DE COCAIS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2015000112002040

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data: 20/08/2015

  
Presidente da Comissão de Licitação



# Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG

## DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO



001/001

### Certidão Negativa de Débitos Municipais

Certidão: 266/2015

Inscrição Econômica: 00023097

Inscrição Imobiliária:

Razão Social: BRUNO FERNANDES CORREA 13156129763

CNPJ / CPF: 22.705.731/0001-75

Endereço: FAZENDA SOBRADO SN - ZONA RURAL - SANTA BARBARA - MG - CEP 35.960-000

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG, conforme preceitua o Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205, da Lei Federal nº 5.172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, certifica para os devidos fins que não constam pendências em nome do contribuinte supra citado até a presente data.

Fica, portanto, ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que porventura venham a ser apurados, segundo artigo 37 da Lei Municipal nº 1029/1997.

E, para constar, foi extraída a presente.

Valida até 18/11/2015.

SANTA BÁRBARA, 20 de Agosto de 2015

*[Handwritten Signature]*  
SERVIDOR MUNICIPAL  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

CNPJ: 22.705.731/0001-75  
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA  
PRAÇA DA MATRIZ, Nº 122  
CENTRO - CEP: 35.960-000  
SANTA BÁRBARA - MG

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 20 de Agosto de 2015

*[Handwritten Signature]*  
Inêz Aparecida Leite  
Diretora Geral

*[Handwritten signatures and initials]*





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição** : 22705731/0001-75  
**Razão Social** : BRUNO FERNANDES CORREA  
**Endereço** : R CONCEICAO CALDEIRA 229 / PROGRESSO / BARAO DE COCAIS / MG / 35970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

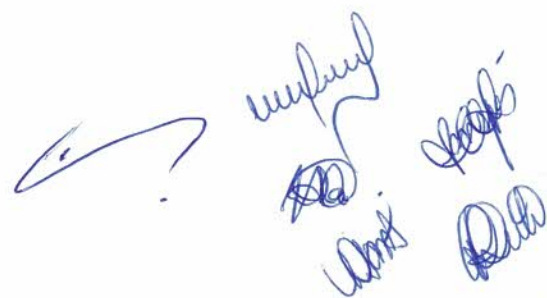
**Validade:** 05/08/2015 a 03/09/2015

**Certificação Número:** 2015080511004388618989

Informação obtida em 05/08/2015, às 11:00:43.

**A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 20/08/15  
  
Presidente da Comissão de Licitação





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNO FERNANDES CORREA 13156129763 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.705.731/0001-75  
Certidão n°: 117757646/2015  
Expedição: 17/08/2015, às 10:36:50  
Validade: 12/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRUNO FERNANDES CORREA 13156129763 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.705.731/0001-75, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 20/10/15
Presidente da Comissão de Licitação

*[Handwritten signatures and initials]*

TJMG - COMARCA DE BARÃO DE COCAIS

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - ESPECÍFICA POR AÇÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL NADA CONSTA em tramitação contra:

BRUNO FERNANDES CORREA

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

BARÃO DE COCAIS, 17 de AGOSTO de 2015 - 13:26:01

*Andréa G. Duarte Silva*  
Oficial de Apoio Judicial  
Mat.: 025598-4

*P. JULIANA MARGARIDA FERREIRA*  
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM OMAR AVELINO SOARES

R. AFONSO PENA, 110 BAIRRO: CENTRO CEP: 35970000

BARÃO DE COCAIS - MINAS GERAIS

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 20/08/15

*Inêz Aparecida Leite*  
Diretora Geral

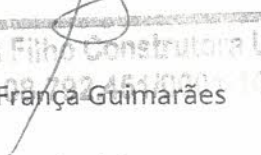
*[Handwritten signatures and initials]*

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa GUIMARÃES FILHO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.792.451/0001-10, com sede à Travessa Justo Marcondes, nº20 – Falcão – Quatis – RJ, CEP 27440-100, por seu sócio-proprietário SÉRGIO FRANÇA GUIMARÃES, **ATESTA**, para os devidos fins que, a empresa ECOPORT BANHEIROS QUÍMICOS, sediada à Rua Conceição Caldeira, 229 – Progresso – Barão de Cocais – MG, inscrita no CNPJ sob nº 22.705.731/0001-75, Inscrição Estadual isento e Inscrito Municipal nº 00023097, sendo nosso fornecedor há um mês, e neste período, tem nos prestado um excelente serviço, com funcionários qualificado e banheiros em bom estado de conservação.


Por ser verdade, firmo o presente,

Atenciosamente,

  
Guimarães Filho Construtora LTDA  
Sérgio França Guimarães  
sócio-proprietário

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 20 10 / 15

  
Inês Aparecida Leite  
Diretora Geral



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART.7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N°008\2015  
CARTA CONVITE N°008\2015**

Ecoport Banheiros químicos inscrito no CNPJ n°22.705.731\0001-75, por intermédio do seu representante legal o Sr. Bruno Fernandes Correa, portador da carteira de Identidade n° 14503506 e do CPF n°131.561.297-63, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art.27 da lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei n° 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Barão de Cocais, 20 de agosto de 2015.

Bruno Fernandes Correa

  
\_\_\_\_\_



## DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Processo Licitatório N°008/2015  
Convite N°008/2015

A  
Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 008\2015, sob a Modalidade Convite n °008/2015, instaurado por esta Casa Legislativa, que a Licitante Ecoport Banheiros Químicos não foi declarada inidônea para Licitar ou Contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Barão de Cocais 20 de agosto de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Bruno Fernandes Correa



## DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO N°008/2015  
CARTA CONVITE N°008/2015





Ecoport Banheiros Químicos.

A empresa abaixo assinada, participante da licitação n°008/2015, Modalidade Carta Convite n° 008/2015, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da lei Federal n°8.666\93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de licitação (inciso III do art.43 da lei Federal 8.666\93), RENUNCIANDO assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Barão de Cocais 20 de agosto de 2015

Bruno Fernandes Correa

  
\_\_\_\_\_

CAMARA MUNICIPAL N. 104  
Folha 104  
P

*[Handwritten signatures and initials in purple ink]*





**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO”,  
RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2015,  
MODALIDADE CONVITE Nº 008/2015.**


Aos vinte dias do mês de agosto de 2015, às 14 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, com a finalidade de analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, foi constatado que foram convidadas as empresas: **CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA, CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA. E SANE BRAS - LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS** e a empresa **ECOPORT BANHEIROS QUÍMICOS** solicitou o edital via email. Constatou-se a presença das empresas **CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA e ECOPORT BANHEIROS QUÍMICOS**, que protocolaram os envelopes junto a Comissão de Licitação e se fizeram presentes através de seus representantes.

Ocorrências: Não houve

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Comissão Permanente de Licitação, tanto que renunciaram ao direito de recorrer da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação e assinam a presente ata como prova da renúncia.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 20 de agosto de 2015.

  
**Inês Aparecida Leite**  
Presidente da Comissão



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

*Lucia*  
Lúcia Aparecida dos Santos  
Membro

*Vanilza A. Souza Caldeira*  
Vanilza A. Souza Caldeira  
Membro

PROponentes: *Lucia*  
CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

*Lucia*  
CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA

*Vanilza*  
ECOPORT BANHEIROS QUIMICOS

Câmara Municipal  
**Rio Piracicaba**

*Legislando com Transparência!*

*Lucia*



**ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2015, CONVITE Nº 008/2015  
PROPOSTA DE PREÇOS**

Itabira 20 de agosto de 2015.

À  
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2015, CONVITE Nº008/2015

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sa nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº008/2015

Item	Quantidade	Descrição minuciosa do objeto	Valor total
01	04	<p>Locação de Banheiros Químicos, durante a 11ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2015, nos dias 23 a 25 de setembro, sendo dois femininos e dois masculinos, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Teto translúcido;</li> <li>• Porta com fechamento automático;</li> <li>• Porta papel;</li> <li>• Porta álcool gel;</li> <li>• Reservatório com capacidade de 237 litros;</li> <li>• Válvula de descarga com acionamento nos pés;</li> </ul> <p><b>A empresa deverá realizar limpeza diária com remoção do lixo, desinfecção do local e reposição do papel higiênico.</b></p>	R\$ 1.380,00

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse

**CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA**  
 CNPJ: 41.952.235/0001-60      Insc. Est.: 317.807347.00-80  
 Avenida Hematita, 585, Distrito Industrial – Itabira/MG – CEP 35903-051 – Tel.: (31) 3831-0171  
[sac@sulamericaloc.com.br](mailto:sac@sulamericaloc.com.br)      [www.sulamericaloc.com.br](http://www.sulamericaloc.com.br)

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



fim o Sr. Hudson Pereira Soares, Carteira de Identidade nº. MG-5.991.713 expedida em 25/07/95, Órgão Expedidor SSP/MG e CPF nº 001.432.036-30. Como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos.

Atenciosamente;

Construtora Sul América LTDA EPP/41.952.235/0001-60

Hudson Pereira Soares/001.432.036-30

41.952.235/0001-60

CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA EPP

AVENIDA HEMATITA, Nº 585

DISTRITO INDUSTRIAL - ITABIRA - MG

CEP.:35903-051

CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA.  
Hudson Pereira Soares  
Sócio - Diretor

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*



ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2015, CONVITE N° 008/2015  
PROPOSTA DE PREÇOS

João Monlevade, 18 de Agosto de 2015

À  
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2015, CONVITE N°008/2015

Prezado (a) Senhor (a)

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE N° 008/2015

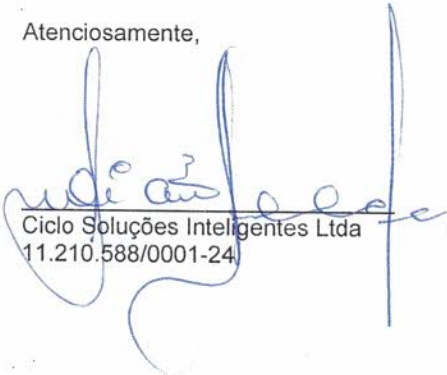
Item	Quantidade	Descrição minuciosa do objeto	Valor total
01	04	Locação de Banheiros Químicos, durante a 11ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2015, nos dias nos dias 22 a 25 de setembro, sendo dois femininos e dois masculinos, contendo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Teto translúcido</li><li>• Porta com fechamento automático</li><li>• Porta papel</li><li>• Porta álcool em gel</li><li>• Reservatório com capacidade de 237 litros</li><li>• Válvula de descarga com acionamento nos pés</li></ul> <p>A empresa deverá realizar limpeza diária com remoção do lixo, desinfecção do local e reposição do papel higiênico.</p>	R\$ 4.000,00


Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Luciano Ottoni Cota, Carteira de Identidade n°. M-8.943.985 expedida em 28/01/2013, órgão expedidor SSP/MG e CPF n°032.540.376-77, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital de licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

  
Ciclo Soluções Inteligentes Ltda  
11.210.588/0001-24

  
Luciano Ottoni Cota  
11.210.588/0001-24

Luciano Ottoni Cota  
CPF 032.540.376-77  
RG M-8.943-985  
Ciclo Soluções Inteligentes Ltda.

*[Handwritten signatures and scribbles]*

Barão de Cocais , 20 de agosto de 2015.

A

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO N°008/2015, CONVITE N° 008/2015.

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sa. Nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE N°008/2015

Item	Quantidade	Descrição minuciosa do objeto	Valor Total
01	04	<p>Locação de Banheiros Químicos, durante a 11ª Semana Cultural do Legislativo Municipal\2015, nos dias 23 a 25 de setembro, sendo dois femininos e dois masculinos, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Teto translúcido</li><li>• Porta com fechamento automático;</li><li>• Porta papel;</li><li>• Porta álcool gel;</li><li>• Reservatório com capacidade de 237 litros;</li><li>• Válvula de descarga com acionamento nos pés;</li></ul> <p>A empresa deverá realizar limpeza diária com remoção do lixo, desinfecção do local e reposição do papel higiênico.</p>	R\$ 2.040,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.040,00 (Dois Mil e Quarenta reais)





\*Declaro para devido fins está incluso impostos, taxas, fretes, seguro e demais encargos na proposta.

A data de cumprimento do objeto será no período de 23 a 25 de setembro de 2015.

Ecoport Banheiros Químicos

CNPJ: 22.705.731\0001-75

IE: Isento

Rua: Conceição Caldeira , 229.

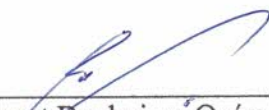
Bairro: Progresso Barão de Cocais


Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Bruno Fernandes Correa , carteira de Identidade MG14503506 expedida em 04\12\2002, órgão expedidor SSP MG e CPF nº131.561.297-63, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

  
Ecoport Banheiros Químicos  
CNPJ: 22.705.731\0001-75

  
Bruno Fernandes Correa  
CPF: 131.561.297-63

CNPJ: 22.705.731/0001-75  
Ecoport Banheiros Químicos  
Rua Conceição Caldeira nº 229  
Bairro Progresso  
Cep: 35.970-000  
BARÃO DE COCAIS - MG



*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
Folha 114





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA		MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS											
PROCESSO Nº: 008/2015		MODALIDADE: CONVITE 008/2015	ABERTURA - DATA: 20/08/2015										
Declaramos que todos os itens aqui lançados conferem com as propostas apresentadas:													
ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	PROPOSTA										
01	04	Locação de Banheiros Químicos, durante a 11ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2015, nos dias 23 a 25 de setembro, sendo 02 femininos e 02 masculinos.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>PROponente</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA</td> <td>R\$ 4.000,00</td> </tr> <tr> <td>CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA</td> <td>R\$ 1.380,00</td> </tr> <tr> <td>ECOPORT BANHEIROS QUÍMICOS</td> <td>R\$ 2.040,00</td> </tr> <tr> <td>SANE BRAS - LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS</td> <td>Não apresentou proposta</td> </tr> </tbody> </table>	PROponente	Valor	CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA	R\$ 4.000,00	CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA	R\$ 1.380,00	ECOPORT BANHEIROS QUÍMICOS	R\$ 2.040,00	SANE BRAS - LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS	Não apresentou proposta
PROponente	Valor												
CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA	R\$ 4.000,00												
CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA	R\$ 1.380,00												
ECOPORT BANHEIROS QUÍMICOS	R\$ 2.040,00												
SANE BRAS - LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS	Não apresentou proposta												

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 20 de Agosto de 2015.

*Inéz Aparecida Leite*

Inéz Aparecida Leite  
Presidente da Comissão

*Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira*  
Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira  
Membro

*Lúcia Aparecida dos Santos*  
Lúcia Aparecida dos Santos  
Membro





### ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE "PROPOSTA", RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2015, MODALIDADE CONVITE Nº 008/2015

Aos vinte dias do mês de agosto, do ano de 2015, às 14h48min, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal e os representantes das licitantes, com a finalidade de analisar as propostas apresentadas, referente ao processo em epígrafe.

Após examinada as propostas, a Comissão Permanente de Licitação, declarou vencedora a licitante:

Nº	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01	CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA	R\$ 1.380,00

Ocorrências: Não Houve.

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Comissão Permanente de Licitação, tanto que renunciaram ao direito de recorrer da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação e assinam a presente ata como prova da renúncia.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 20 de Agosto de 2015.

  
Inez Aparecida Leite  
Presidente da Comissão







# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

Lúcia Aparecida dos Santos

Membro

Vanilza A. Souza Caldeira

Membro

PROponentes:

CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA

Câmara Municipal  
Rio Piracicaba

ECOPORT BANHEIROS QUIMICOS

*Legistando com Transparência!*





### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 008/2015, Modalidade Convite de nº 008/2015, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto na forma que segue:

PROPONENTE	VALOR TOTAL
CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA	R\$ 1.380,00
TOTAL.....	R\$ 1.380,00

Rio Piracicaba, 21 de agosto de 2015.

  
LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2015, MODALIDADE CONVITE Nº 008/2015

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 008/2015, Modalidade Convite nº 008/2015, na forma que segue:

PROPONENTE	VALOR TOTAL
CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA	R\$ 1.380,00
TOTAL.....	R\$ 1.380,00

*Câmara Municipal*  
**Rio Piracicaba**

Homologação: Presidente da Câmara Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 21/08/2015

  
**Inês Aparecida Leite**  
Presidente da Comissão

*Prof. Mário Lúcio Quintão Soares*  
& A D V O G A D O S A S S O C I A D O S

**PARECER Nº 30/2015**

Origem: Comissão Permanente de Licitação.  
Assunto: Parecer Final.

Chega a esta Assessoria e Consultoria promoção da Presidente da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 08/2015, Carta Convite nº 08/2015, para fins de parecer final.

Analisa-se.

- 1) Após promoções internas, verificou-se disponibilidade orçamentária, sendo viabilizada a confecção de edital para publicidade do ato (fls. 14/36).
- 2) A Convocação dos licitantes foi feita por escrito, com observância de prazos legais, mediante carta dirigida a três interessados: a) Ciclo Soluções Inteligentes LTDA.; b) Construtora Sul América Ltda.; c) SANE BRÁS – Locação de Sanitários Químicos.; (fls. 39/41), sendo que a empresa ECOPORT Banheiros Químicos solicitou o edital via e mail.
- 3) Quando da abertura dos documentos, foram habilitados os licitantes: Ciclo Soluções Inteligentes LTDA, Construtora Sul América LTDA, ECOPORT Banheiros Químicos, SANE BRÁS Locação de Sanitários Químicos (fls. 115).
- 4) Abertos os envelopes de propostas, seguiu-se à classificação, sendo considerada mais vantajosa para a Administração a proposta formulada pelo licitante Construtora Sul América LTDA.
- 5) Por fim, procedeu-se à homologação (aprovação do procedimento) e adjudicação (atribuir ao vencedor o objeto da licitação), conforme se verifica às fls 118.



*Prof. Mário Lúcio Quintão Soares*  
& A D V O G A D O S A S S O C I A D O S

Conclui-se que foram observados os princípios constitucionais e também os dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2015.

*Mário Lúcio Quintão Soares*  
**Prof. Dr. Mário Lúcio Quintão Soares**  
OAB/MG: 30.856



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



### CONTRATO Nº 014/2015

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E A CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, **SR. LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 143.959.756-15, RG nº MG-384.246, brasileiro, casado, residente à Rua Geraldo Figueiredo Cota, 177- Bairro Nossa Senhora Conceição - Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA**, CNPJ: 41.952.235/0001-60 neste ato representada pelo SR. **HUDSON PEREIRA SOARES**, RG nº: MG - 5.991.713 e CPF nº: 001.432.036-30 de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **008/2015**, Modalidade Convite nº **008/2015**, têm como justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a: **Locação de banheiros químicos, durante a 11ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2015, nos dias 23 a 25 de Setembro.**

#### CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

##### 2.1. - Dos preços

2.1.1. O contratante pagará ao contratado o valor Global de R\$ 1.380,00 (Mil trezentos e oitenta reais), em até dez dias após o término da 11ª Semana Cultural do Legislativo/2015.

2.1.2. O pagamento será feito em moeda corrente nacional.

2.1.3.- O pagamento seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere a remuneração auferida

2.1.4.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Confere com o Original e Dou Fe.  
Rio Piracicaba - 09/10/2015  
Inêz Aparecida Leite  
Diretora Geral

*[Handwritten signatures]*  
Câmara Municipal  
Rio Piracicaba



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



2.2 – Os preços referidos na proposta, incluem todos os custos e benefícios decorrentes das prestações dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

### CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias nº 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059

### CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. – Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 25/09/2015.

4.2. – A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. – O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

### CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

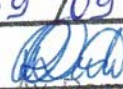
7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

7.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 09/09/2015

  
Inês Aparecida Leite  
Diretora Geral

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG  
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

  
  
Câmara Municipal  
Rio Piracicaba



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



### CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. Executar os serviços em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.

8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.

8.3. Manter durante o período de execução dos serviços contratados as condições de habilitação exigidas por ocasião da assinatura do contrato.

8.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

8.6. Se responsabilizar por todo e qualquer dano ou furto sofrido pelos equipamentos utilizados na prestação do serviço, isentando a contratante de qualquer indenização.

8.7. Responsabilizar-se pela instalação dos banheiros em local determinado pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba no dia 23 de setembro, estando aptos para serem utilizados a partir das 18 horas do mesmo dia.

8.8. Responsabilizar-se pela limpeza diária com remoção do lixo, desinfecção e reposição do papel higiênico nos banheiros.

8.9. Os banheiros deverão ser retirados do local nos dias 26 ou 27 de setembro.

### CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

### CLÁUSULA 10ª - DA FISCALIZAÇÃO

Confere com o Original e Dou Fe.

Rio Piracicaba 09/09/2015

Inez Aparecida Leite  
Diretora Geral

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG  
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

Câmara Municipal  
Rio Piracicaba



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



10.1. A fiscalização sobre a execução dos serviços objeto da presente licitação, será exercida por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte a execução dos serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

### CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.2.1. advertência;

11.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

11.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- descumprimento que cláusula contratual.

11.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

Confere com o Original e Dou Fe.

Rio Piracicaba 09/09/2015

Inêz Aparecida Leite  
Diretora Geral

Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG  
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

Câmara Municipal  
Rio Piracicaba



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
 camararp@camararp.mg.gov.br  
 126  
 CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

11.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

11.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### CLÁUSULA 12 - DOS CASOS OMISSOS

12.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

### CLÁUSULA 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.- É vedado às partes transferir a terceiros qualquer direito ou obrigação prevista neste Contrato, sem prévio acordo devidamente documentado.

13.2.- Se qualquer das partes, em qualquer ocasião, deixar de observar os termos deste Contrato, e a outra exigir seu cumprimento, não estará impedida de o exigir posteriormente.

### CLÁUSULA 14 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Piracicaba, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.


Rio Piracicaba/MG, 09 de setembro de 2015.

  
**LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA**  
 CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

  
**HUDSON PEREIRA SOARES**  
 CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 09/09/2015

  
**Inez Aparecida Leite**  
 Diretora Geral

  
  
 Câmara Municipal  
 Rio Piracicaba



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



**Testemunhas:**

  
**Vanilza A. Souza Caldeira**  
CPF N° : 032.963.726-60

  
**Inez Aparecida Leite**  
CPF N°: 096.717.456-28

Confere com o Original e Dou Fé.  
Rio Piracicaba 09/09/2015

  
\_\_\_\_\_  
**Inez Aparecida Leite**  
Diretora Geral







# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2015 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2015, MODALIDADE CONVITE Nº 008/2015

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO: CONSTRUTORA SUL AMÉRICA LTDA

OBJETO: *Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos, durante a 11ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2015, nos dias 23 a 25 de setembro.*

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONVITE

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.380,00 (Hum mil trezentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 09/09/2015 a 25/09/2015

Publicado em 09/09/2015

  
**Inêz Aparecida Leite**  
Presidente da Comissão